

Autonomia Econômica e Empoderamento da Mulher



Textos Acadêmicos

ISBN 85-7631-313-8



9 788576 313137

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
www.funag.gov.br

Este volume contém os textos acadêmicos apresentados no seminário Autonomia Econômica e Empoderamento da Mulher, realizado no Palácio Itamaraty, Rio de Janeiro, nos dias 9 e 10 de junho.

AUTONOMIA ECONÔMICA E
EMPODERAMENTO DA MULHER
TEXTOS ACADÊMICOS

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES



Ministro de Estado
Secretário-Geral

Embaixador Antonio de Aguiar Patriota
Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO



Presidente

Embaixador Gilberto Vergne Saboia

Instituto de Pesquisa de
Relações Internacionais

Diretor

Embaixador José Vicente de Sá Pimentel

Centro de História e
Documentação Diplomática

Diretora substituta

Maria do Carmo Strozzi Coutinho

A *Fundação Alexandre de Gusmão*, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública nacional para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H
Anexo II, Térreo, Sala 1
70170-900 Brasília, DF
Telefones: (61) 3411-6033/6034/6847
Fax: (61) 3411-9125
Site: www.funag.gov.br

Autonomia Econômica e Empoderamento da Mulher

Textos Acadêmicos



Brasília, 2011

Direitos de publicação reservados à
Fundação Alexandre de Gusmão
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H
Anexo II, Térreo
70170-900 Brasília – DF
Telefones: (61) 3411-6033/6034
Fax: (61) 3411-9125
Site: www.funag.gov.br
E-mail: funag@itamaraty.gov.br

Equipe Técnica:

Henrique da Silveira Sardinha Pinto Filho
Fernanda Antunes Siqueira
Fernanda Leal Wanderley
Juliana Corrêa de Freitas

Revisão:

Marcelo Thadeu Carlson

Programação Visual e Diagramação:

Juliana Orem

Impresso no Brasil 2011

Autonomia econômica e empoderamento da mulher:
textos acadêmicos. – Brasília: Fundação Alexandre
de Gusmão, 2011.
304 p.

ISBN 978-85-7631-313-7

1. Direitos Humanos. 2. Mulheres. 3. Reforma Política.
4. Mercado de Trabalho.

CDU: 342.7(81)

Ficha catalográfica elaborada pela
Bibliotecária Sonale Paiva - CRB /1810

Depósito Legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme Lei
nº 10.994, de 14/12/2004.

Sumário

Incluindo a Perspectiva Racial de Gênero no Debate Sobre a Reforma Política, 7

Anhamona Silva de Brito

Pobreza, género y mercado de trabajo, 21

Cristine Antunez

Direitos humanos e sexualidade – os desafios para o desocultamento da sexualidade, 43

Eleonora Menicucci de Oliveira

Divisão sexual do trabalho e pobreza, 53

Hildete Pereira de Melo, Alberto Di Sabbato

Notas sobre gênero, sexualidade e direitos humanos no Brasil em maio de 2011, 77

Jandira Queiroz

Os avanços no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres, 97

Leila Linhares Barsted

Sexualidade, Direitos Humanos e Enfrentamento da Violência contra a Mulher, 117

Lia Zanotta Machado

Mulheres e espaços de poder no Brasil, 139

Luis Felipe Miguel

Desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho: precarização e discriminação salarial, 157

Magda de Almeida Neves

O papel das mulheres no novo ciclo do Brasil, 177

Maria Angélica Fernandes

Reflexões sobre as Desigualdades de Gênero e Raça no Mercado de Trabalho, 187

Maria Betânia Ávila

Mulheres e Política – da cidadania inacabada das mulheres no Brasil a um projeto de desenvolvimento brasileiro sustentado, 207

Marlise Matos

Desafios para a Construção da Autonomia Econômica para as Mulheres, 229

Nalu Faria

Discurso, 249

Rebecca Tavares

A Convenção CEDAW – O Comitê CEDAW - Instrumento e mecanismo da ONU em prol dos direitos humanos das mulheres, 267

Silvia Pimentel

Mulher, Autonomia e Trabalho, 281

Vera Soares

Incluindo a Perspectiva Racial de Gênero no Debate Sobre a Reforma Política

Anhamona Silva de Brito

Paper temático apresentado no Seminário "Direitos Humanos: Autonomia Econômica e Empoderamento da Mulher", realizado pela Fundação Alexandre de Gusmão, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores, a Secretaria de Políticas para Mulheres e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, no âmbito do painel "Acesso às Esferas Decisórias: processos políticos e outras instâncias de poder".

Introdução

O presente *paper* temático visa a contribuir com os debates realizados no Seminário "Direitos Humanos: Autonomia Econômica e Empoderamento da Mulher", realizado pela Fundação Alexandre de Gusmão, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores, por intermédio do seu Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, com a Secretaria de Políticas para Mulheres e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, no âmbito do painel "3", intitulado "Acesso às Esferas Decisórias: processos políticos e outras instâncias de poder".

Em síntese, aborda a necessidade da inclusão da perspectiva racial de gênero para o debate sobre a reforma política brasileira, instaurado no âmbito dos poderes públicos e da sociedade civil, como via possibilitadora do aperfeiçoamento da nossa estrutura político-jurídica, a ampliar a participação nas disputas eleitorais e, sobretudo, nos cargos políticos eletivos, a presença de mulheres negras.

A importância da discussão proposta reside no fato de o Brasil ser um país com 190.755.799 milhões de habitantes (Censo 2010, IBGE), dos quais 96,7 milhões são negros (pretos e pardos) – o equivalente a 50,7% da população. A maioria da população brasileira também é composta por mulheres (97.342.162 milhões de mulheres, contra 93.390.532 milhões de homens), quadro replicado na quase totalidade das unidades federativas.

Quando a avaliação é do número de pessoas aptas a votar, as mulheres também perfazem a maioria: de acordo com informações do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, 125.913.479 milhões de eleitores/as podiam votar nas eleições de 2006, sendo as mulheres 51,53% do total. Tomando o processo eleitoral de 2010 como referência, o quantitativo de mulheres que podia exercer a cidadania ativa era de 70.373.970, expressando 51,82% do total de pessoas aptas a votar naquele pleito.

Apesar de as mulheres serem maioria da população e do eleitorado no país, é consabido que essa realidade não se transporta para a representação nos espaços institucionais de poder, notadamente o Legislativo e o Executivo. Mesmo levando em consideração os arranjos na legislação eleitoral ocorridos nas últimas duas décadas, cuja última incidência foi a aprovação da Lei 12.034/2009 – que acrescentou dispositivos à Lei 9.504/1997 [conhecida como Lei das Eleições], de modo a favorecer as candidaturas femininas – o número de mulheres candidatas a cargos eletivos prossegue, negativamente, distante do de homens; e a diferença entre o número de homens e de mulheres eleitas a mandatos parlamentares e a cargos executivos mantém-se acentuada.

As discussões acerca da subrepresentação feminina, em espaços de poder, ainda não consideram as extremadas desigualdades que a questão racial impõe entre as mulheres, distinguindo-as em oportunidades, mesmo quando o que se quer alcançar é a inclusão. Inserir a dimensão racial nessa análise demonstrará que as mulheres negras encontram-se praticamente afastadas das esferas político-institucionais de poder, em face da sobrecarga de opressão incidente no “*ser mulher*” e no

“*ser negra*”; principalmente pelo fato de a variante racial produzir gêneros subalternizados, com diferentes enquadramentos, impeditivos e possibilidades sociais a que fazem jus os homens brancos e as mulheres brancas (CARNEIRO, 2003).

Nessa linha de entendimento, o êxito da pauta vindicada pelos movimentos de mulheres e feministas – que se resume no estabelecimento de mecanismos que possibilitem uma distribuição equilibrada dos cargos eletivos no país – que tem como premissa a percepção sobre os reais obstáculos à participação das mulheres na vida política, implica uma necessária adoção de análise interseccional (CRENSHAW, 2002) dos fatores que impedem que a disputa eleitoral apresente-se de forma equivalente para as mulheres (e não mulher), rompendo com as projeções mais restritas da casuística eleitoral, e passando para a esfera de percepção das identidades, sua consequente afirmação e a inclusão dos sujeitos.

Desenvolvimento

No campo jurídico-formal, “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...). Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos da Constituição” (art. 5º, caput, e inciso II da Constituição Federal), expressão do princípio da igualdade. Leitura obrigatória, Canotilho (2003) é o constitucionalista que, na doutrina jurídica ocidental, compreende o “princípio da igualdade em prol da igualdade de oportunidades e de direitos entre as pessoas” (2003: 430). Em Phillips (2001), há importantes reflexões sobre representação política centrada nas ideias e a centrada nas pessoas, com a conclusão de que “é na relação entre ideias e presença que nós podemos depositar nossas melhores esperanças de encontrar um sistema justo de representação”.

No desenvolvimento da organização social humana, às mulheres foi imputado o espaço privado como o de sua ocupação natural e, aos homens, a esfera pública. Além disso, de acordo com Scott (1990) (gênero utilizado para designar relações sociais contextualizadas historicamente) e Pateman (1993), constatou-se que a construção do feminino e do masculino, dentro de uma sociedade determinada, pode variar de acordo com o seu conjunto de normas, tradições e valores.

Nos estudos sobre a participação política das mulheres no Brasil, Araújo (1998 e 2001) tem importantes trabalhos sobre o sistema de cotas

eleitorais no Brasil. Costa (1998) apresenta em “As donas no poder” um estudo sobre a mulher no cenário político baiano. Registre-se, também, os inúmeros artigos publicados em periódico do Centro Feminista de Estudos e Assessoria, CFEMEA, da Revista Estudos Feministas, além das intervenções da “Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento”, AGENDE, que versam sobre poder, representação política, sistemas eleitorais e mulheres na política.

Em que pese as referências teóricas elencadas conferirem base de sustentação para as pretensões dos movimentos de mulheres e feministas, no que tange à alteração de regras eleitorais no Brasil, a possibilitar uma maior presença de mulheres nos cargos eletivos, não se pode olvidar que o elevado grau de desigualdades, bem como os aspectos peculiares da opressão vivenciada pelas mulheres negras, impedem que as mudanças propostas sobre elas recaiam com o mesmo grau de positividade.

Relevar, nesse debate, a contribuição teórica de ativistas-pesquisadoras do feminismo negro é fundamental, possibilitando que “outros fatores relacionados às identidades sociais, tais como casta, raça, cor, etnia...” sejam percebidos enquanto “diferenças que fazem diferença” (CRENSHAW, 2002). Trazer a “perspectiva racial de gênero” para o contexto da Reforma Política significa ir além da justaposição de raça e gênero para a concepção de estratégias. Implica reconhecer que a intersecção dessas duas dimensões “produz situações de opressão, bem como demandas específicas, que são distintas daquelas produzidas pela atuação “somente” do racismo ou “somente” do gênero. Tal condição singular coloca as mulheres negras desprotegidas, e em desvantagem social, tanto do ponto de vista dos mecanismos de proteção contra a discriminação de gênero, quanto do ponto de vista dos mecanismos de proteção contra a discriminação racial” (SANTOS, 2009 *apud* CRENSHAW, 1995 e 2000; WERNECK, 2001a e 2006).

Além disso, as teóricas do feminismo negro alertam que a ausência da dimensão racial da luta antissexista também expressa a sobrepujança da ideologia colonizadora – eurocêntrica, masculina e branca – nas entrelinhas de “uma teoria e de uma prática que se afirmam como libertárias” (GONZALES *apud* BAIRROS, 2000).

Carneiro (2003) cunhou a expressão “enegrecendo o feminismo”, para designar a trajetória de mulheres negras no interior dos movimentos feministas; e, ao tempo em que assinalou o recorte ocidental e branco das produções teóricas do feminismo hegemônico, – que balizam proposições

como as da Reforma Política em análise no Congresso Nacional – demonstrou como essas produções não percebem as “desigualdades de gênero e intragênero”, justamente por não valorar a condição específica “do ser mulher negra e, em geral, pobre”.

Referenciando, mais uma vez, Lélia Gonzales, se o quadro da classe política “é a mesma coisa desde que o Brasil é Brasil. É o cara, daqui a pouco é o filho dele, daqui a pouco é o neto dele” (BAIRROS, 2000). O racismo e as desigualdades que lhes são consequentes precisam ser relevados nas construções, que tencionam incluir as mulheres nos espaços político-institucionais de poder, a fim de que elas (construções) não atendam, tão somente, aos interesses e aos anseios das mulheres brancas, daqui a pouco, aos de sua filha, daqui a pouco, aos de sua neta.

Considerar a perspectiva racial de gênero, como fundante para a proposição de medidas que assegurem uma maior presença das mulheres nos cargos eletivos, seja no Poder Legislativo ou Executivo, traz como exigência a tentativa de compreender a influência da categoria “raça” nos resultados da disputa eleitoral, questão ainda pouco refletida no campo científico (OLIVEIRA, 2002). Outrossim, é também através da avaliação do comportamento político do eleitorado brasileiro, frente a candidaturas de mulheres brancas e de mulheres negras, que será possível uma percepção mais aprofundada das distâncias simbólicas e fáticas que imperam entre esses sujeitos, as quais possuem o racismo como premissa fundamental.

A necessidade de se intensificar as análises sobre a relação entre raça, gênero e política no Brasil certamente se mostrará mais evidente, na medida em que se proceda à leitura dos resultados dos recentes processos eleitorais, os quais têm como base sucessivas alterações da legislação eleitoralista brasileira, mas que ainda demonstram uma relação desequilibrada no número de candidaturas e de mandatos conquistados entre homens e mulheres; e abissais distâncias no percentual de mulheres brancas e negras candidatas, e mulheres brancas e negras que obtiveram êxito nessas disputas.

No Congresso Nacional existe, atualmente, um número significativo de proposições legislativas que versam sobre a participação das mulheres nos espaços de poder, notadamente no Legislativo e no Executivo. E, em que pese a pluralidade de projetos em tramitação, sua quase totalidade restringe-se a modificações de aspectos do arcabouço eleitoral,

deixando, à margem, questões que estariam implícitas em uma reforma que se propusesse ir à raiz do sistema político brasileiro. Até então, é a casuística eleitoral que vem movendo as proposições e as alterações legislativas nesta seara, provavelmente pela manutenção dos segmentos sociais que, historicamente, se encontram no exercício do poder político-representativo.

Estes indicadores são sintomáticos e comportam a interpretação de que a igualdade jurídico-formal (disposições legais que tratam da isonomia entre homens e mulheres) é insuficiente para promover relações equilibradas entre homens e mulheres, quando o que está em jogo é a disputa e o exercício do poder político-institucional.

Assim, o fato de as mulheres, maioria da população, não conseguirem sequer disputar, competitivamente, os cargos eletivos que definirão os rumos econômicos, políticos e sociais do país; além da ausência da perspectiva de raça nas avaliações sobre o processo de disputa e do resultado eleitoral, denotam a importância de uma avaliação criteriosa da política legislativa vigente, no bojo do debate sobre a chamada Reforma Política.

Não se pode desconsiderar que, nos últimos 16 anos, foram promovidas alterações substantivas na estrutura legislativa eleitoral brasileira, com fins de estabelecer uma relação mais equilibrada, no que tange à presença de mulheres e de homens nos espaços político-institucionais de poder. Registrem-se, a princípio, as alterações trazidas pela Lei de Cotas (Lei nº 9.100/1995), que estipulou a reserva de 20% das vagas de candidaturas dos partidos, ou das coligações, a serem preenchidas por mulheres; e pela Lei nº. 9.504/1997, que comandava, aos partidos e às coligações, a reserva do mínimo de 30% e do máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Essas mudanças advieram como frutos de um processo de reivindicação internacional, pelo aumento da representação de mulheres no parlamento e que teve alguns países da América Latina, a exemplo do Brasil, polos de culminância.

Entre os anos de 1997 e 2006, o Brasil vivenciou, por três vezes, a disputa para os cargos eletivos na esfera federal e estadual, para o Poder Executivo e o Legislativo, e, justamente neste período, advieram as principais mudanças na legislação, cujo sentido e alcance, ao menos aparente, foi o de possibilitar a igualdade formal entre homens e mulheres, no que tange à disputa e à ocupação desses espaços.

reforma política em tramitação contêm mecanismos que, possivelmente, viabilizariam um aumento da participação das mulheres nos espaços de poder e de decisão: redução de cláusula de barreira, financiamento público exclusivo para as campanhas eleitorais, listas preordenadas¹ e paritárias são alguns dos mais discutidos. Paradoxalmente, as peculiaridades sociais intergênero e a questão racial não se fazem presentes nessas indicações.

Em 2009, após intenso processo de discussão com representantes do Poder Legislativo, do movimento de mulheres feministas e outros setores da sociedade civil, houve a aprovação da Lei nº 12.034 – que inseriu/adequou dispositivos na Lei nº 9.504/1997 – e os partidos políticos foram obrigados a destinar 5% da receita contida no Fundo Partidário à formação política das mulheres (sendo estabelecida cláusula penal para as agremiações partidárias que não cumprirem esta determinante) e a preencher a cota de 30% de vagas de candidaturas com mulheres. Além disso, tornou-se obrigatória a reserva de 10% do tempo de propaganda partidária (a que se realiza fora do período eleitoral, com fins de divulgar o ideário do partido político e de seu programa), para promover e difundir a participação feminina nos processos político partidários, principalmente no fomento às candidaturas.

Retornando às discussões que antecederam a aprovação da Lei nº 12.034/2009, é de se destacar o conteúdo de determinada proposta encaminhada pela Comissão Tripartite, instituída pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – composta por membros dos Poderes Legislativo e Executivo, além de representantes da sociedade civil –, com o objetivo de revisar a Lei nº 9.504/1997, justamente por tentar estabelecer o conhecimento acerca do pertencimento etnicorracial dos/as candidatos/as, como elemento importante para a projeção de medidas com possibilidades reais de promover a inclusão e o equilíbrio entre os sujeitos disputantes e eleitos.

Ela (proposta) versava sobre a necessidade de inclusão do quesito raça/cor no sistema de registro de candidaturas do TSE (denominado CANDEX), com fins de garantir a obtenção de indicadores acerca da participação da população não branca – repise-se que a população

¹ Sobre as listas pré-ordenadas, na votação fracionada do projeto de reforma política, em tramitação no Congresso Nacional, essa proposição legislativa foi derrotada. Paradoxalmente, isso não impede que a questão volte a ser apreciada pelo Congresso, em proposições posteriores após a legislatura em curso.

negra é maioria no país! – nas eleições e, ainda, a repartição dos cargos eletivos, tendo como base para a análise a variante racial. Mesmo com a inexistência de dados estatísticos sobre a matéria, e tendo como argumento a necessidade de se conhecer o perfil do parlamento brasileiro, essa proposta foi rejeitada pelo Poder Legislativo.

Mesmo sendo um tímido componente no rol dos que foram aprovados pelo Congresso Nacional, a ajustar, a chamada Lei das Eleições para a disputa de 2010, a rejeição do indicativo de quesito raça/cor no cadastro de registro de candidaturas demonstra que a sociedade brasileira ainda repousa sobre o mito da democracia racial. Para assegurar privilégios, talvez fosse/seja melhor defender a igualdade formal como se real fosse, a considerar as desigualdades abissais de oportunidades e de gozo de direitos entre a população branca e a negra, e, de modo mais recortado, entre as mulheres brancas e negras.

A desagregação de dados sobre as candidaturas e os resultados eleitorais por raça/cor seria forte elemento a impulsionar reivindicações e iniciativas que considerassem a perspectiva racial de gênero como elemento indispensável para aplacar a subrepresentação das mulheres e das mulheres negras nos espaços de Poder. Em face de sua negativa, deu-se o “racismo por omissão” (GONZALES *apud* BAIRROS, *op. cit.*).

Não se pode afirmar que a existência de indicadores que traduzem as desigualdades raciais vivenciadas pela população negra brasileira direciona o Poder Público na construção de caminhos para a promoção da igualdade. Paradoxalmente, visibilizar a realidade excludente através de dados oficiais causam, para além do constrangimento, a obrigação do Estado de se enfrentar as causas e/ou minimizar os seus impactos. Afinal, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização e o compromisso com a redução das desigualdades sociais; e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação constituem-se como objetivos fundamentais da República brasileira.

No ano de 2010, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial encomendou uma pesquisa com fins de analisar a participação das mulheres negras no processo eleitoral nele ocorrido; tanto no que diz respeito ao número de candidatas negras, quanto no que tange ao número de eleitas negras para os cargos de governadora, vice-governadora,

negras dessa disputa, caso o recorte racial for um elemento relevado para a análise.

Após as eleições de 2010 - sobretudo com o fato de os resultados das urnas não ter propiciado a tão apregoada ampliação da presença de mulheres nos cargos eletivos - os debates em torno das alterações no sistema eleitoral brasileiro ganhou novo fôlego. Novamente os setores governamentais e da sociedade civil debruçam-se sobre o tema, sendo que os movimentos de mulheres e feministas mantêm-se firme pela inclusão de medidas que determinem, de modo mais coercitivo, a presença das candidaturas de mulheres no rol das estabelecidas pelos partidos políticos; e, ainda, condições materiais e políticas diferenciadas (ações afirmativas).

Nessa retomada, a ausência da perspectiva racial nas propostas consideradas como indutoras da presença de mulheres nos cargos eletivos consiste em “mais do mesmo”: estandardização das barreiras sociais e políticas que impedem a ascensão das mulheres nos espaços de poder naquelas que, em geral, servem como limites às mulheres brancas; descon sideração das desigualdades que a variante raça impõe às mulheres negras, se comparadas às brancas; não valoração de que a categoria raça também repercute no resultado das disputas eleitorais, apontando como necessidade a aferição do pertencimento etnicorracial das mulheres eleitas, até mesmo para se projetar os caminhos possibilitadores de mudanças afirmativas e includentes.

Conclusão

Em que pese o extenso rol de enfoques que se possa direcionar à questão-problema “baixa participação e presença de mulheres nos cargos políticos eletivos”, a perspectiva racial prossegue à margem dos estudos, das propostas e das medidas adotadas pelo Estado para assegurar uma ampliação no número de mulheres candidatas e, principalmente, do número de mulheres eleitas. Nas sucessivas reformas eleitorais vivenciadas pelo Brasil a partir de 1994, restou evidenciado que o pertencimento etnicorracial das mulheres-candidatas, bem como o quanto as desigualdades raciais obstaculizam as candidaturas e a vitória nas urnas não é considerado.

Em que pese as mudanças na legislação eleitoral - fruto da luta do movimento social, notadamente do movimento de mulheres e feminista -

Referências

ARAÚJO, Clara. Mulheres e representação política: a experiência das cotas no Brasil. In: **Revista Estudos Feministas**, vol. 6/98, n. 4, Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ PPCIS UERJ, 1998.

_____. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil. In: **Revista Estudos Feministas**, vol. 9, n. 1/01, Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ PPCIS UERJ, 2001.

AVELAR, Lúcia. Mulheres na elite política brasileira. 2 ed. rev. e amp. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer: Editora da UNESP, 2001.

BAIROS, Luíza. Nossos feminismos revisitados. In: **Revista Estudos Feministas**, vol.3, n2/95. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ PPCIS UERJ, 1995.

CANOTILHO, J.J. Direito constitucional e teoria da constituição. 7. ed. Coimbra, Portugal: Almedina, 2003.

CARNEIRO, Sueli. (s/d). Enegrecer o feminismo. Disponível em: www.unifem.org.br/sites/700/7710/000000690.pdf. acesso em 17.05.2011.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CFEMEA. Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente. Brasília: Letras Livres, 2006.

CERQUEIRA, Thales Tácito Pontes Luz de Pádua. Direito eleitoral brasileiro. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

COSTA, Ana Alice Alcântara. A quase reforma política no Brasil e a ação feminista. In: http://www.pathwaysofempowerment.org/Reforma_Politica.pdf

_____. As donas no poder. Mulher e política na Bahia. Salvador: Assembleia Legislativa da Bahia, 1998.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. In: **Revista Estudos Feministas**. vol 10 n1/2002. Florianópolis: cfh/cce/UFSC, 2002.

PATEMAN, Carole. O Contrato Sexual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença? In: **Revista Estudos Feministas**, Vol. 9, n.1/2001.

PINTO, Céli Regina. Mulher e política no Brasil: os impasses do feminismo enquanto movimento social, face às regras do jogo da democracia representativa. In: **Revista Estudos Feministas**, número especial. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ PPCIS UERJ, 1994.

SANTOS, S.B. dos. (2009). As ONGs de mulheres negras no Brasil. In: **Sociedade e Cultura**, vol. 12, n.2 julho-diciembre, 2009. Disponível em www.sociedade.org.br acesso em 13.05.2011.

SCOTT, Joan. Gênero, uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. v. 16, n. 2. Porto Alegre, p. 05-22, jul-dez. 1990

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. Documento sobre a Participação das Mulheres Negras em Espaços de Poder. **Relatório de 2010**. p. 25-29

WERNECK, Jurema. Mulheres negras: um olhar sobre as lutas sociais e as políticas públicas no Brasil. Disponível em: [HTTP://www.criola.org.br/pdfs/publicações/livro_mulheresnegras.pdf](http://www.criola.org.br/pdfs/publicações/livro_mulheresnegras.pdf). acesso em 14;05.2011.

Pobreza, género y mercado de trabajo

*Cristine Antunez**

La pobreza tiene relación con el acceso desigual y limitado a los recursos de una sociedad y también con la escasa participación política y social y por tanto constituye una grave privación de derechos y de justicia social. Puede definirse como la privación de activos y oportunidades esenciales a los que tienen derecho todos los seres humanos y por ello tiene estrecha vinculación con el mercado de trabajo y las políticas laborales y sociales. Se trata de un concepto multidimensional que abarca dimensiones tales como ingreso, protección social, inclusión y pertenencia social.

En este marco, el acceso al trabajo es un eje fundamental en las políticas públicas cuyo objeto es la inclusión social ya que tiene impacto en todas las dimensiones de la pobreza.

En América Latina existe un tradicional rezago en materia de distribución de ingresos y recientemente se agrega el empobrecimiento de grandes sectores medios de población a raíz de las políticas neoliberales implementadas en la década del 90 y las crisis económicas consecuentes que afectaron a la región.

En el mercado de trabajo estas circunstancias han tenido su manifestación en la expulsión de estos sectores, la reducción de puestos de trabajo y oportunidades vinculado a un funcionamiento económico que privilegió el sector financiero y rentístico por sobre la producción y la generación de empleo.

* Coordinadora de Equidad de Género e Igualdad de Oportunidades en el Trabajo – Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social de la República Argentina.

Las políticas que se instrumentaron posteriormente tendientes a revertir drásticamente este proceso, tuvieron resultados muy exitosos en términos de crecimiento económico, de incentivos a la producción, de generación de empleo y de formalización del trabajo aumentando significativamente la protección y el acceso a la seguridad social. Sin embargo, los resultados en cuanto a la reparación e inclusión social no han sido tan espectaculares ya que la reversión de ese proceso es más lenta e involucra un conjunto de políticas sociales que no pueden mostrar resultados tan veloces e inmediatos. Estas últimas incluyen no sólo transferencias de ingresos a los sectores más vulnerables sino también políticas educativas, de formación profesional, de promoción de formas organizativas comunitarias y sociales y de participación que tienen modalidades de implementación y resultados que requieren un horizonte de más largo plazo.

Como se mencionó anteriormente, la pobreza es de naturaleza compleja, relacional e incluye múltiples dimensiones que definen áreas para la intervención de políticas públicas entre ellas se encuentran: ingresos, alimentación, vivienda, educación, inserción laboral, participación y aspectos vinculados a lo subjetivo y simbólico.

Estas dimensiones no están contempladas en las metodologías utilizadas habitualmente para medir la pobreza ya que las mismas se centran en las carencias materiales. Siendo su objeto determinar el costo de satisfacer las necesidades básicas de las personas a partir del cual se establecen líneas de pobreza, definidas a partir de la relación entre consumo e ingreso de las personas. *

Estas mediciones son útiles para establecer comparaciones internacionales pero constituyen apenas un indicador para la definición de políticas dirigidas a reducir la pobreza.

Por último, resulta insoslayable contemplar aspectos más cualitativos, tales como la vulnerabilidad, la inseguridad y la exclusión que incluyen al conjunto de factores antes mencionados y que definen las condiciones de vida de las personas diferenciando a los sectores de población pobres de los no pobres.

En este marco, las políticas públicas han tomado una orientación tendiente a la promoción del capital social en las estrategias de desarrollo

que permite que los actores alcancen mayor nivel de participación y protagonismo en la solución de sus problemas y en el mejoramiento de sus condiciones de vida.

Y en este enfoque, es fundamental la incorporación de los factores adscritos a la pobreza como el género, la raza, la etnia, la edad y el ciclo de vida para la implementación de políticas que apunten a superar las desigualdades de partida y a alcanzar resultados reales en términos de equiparación de derechos y oportunidades para toda la población.

La incorporación de la perspectiva de género en las políticas dirigidas a combatir la pobreza

Esta perspectiva permite ver, analizar y actuar sobre las causas y factores que confluyen en la situación de las mujeres pobres y que tienen su origen en la discriminación de género.

Ello implica considerar las limitaciones de las mujeres en cuanto a sus posibilidades de acceder a la propiedad y a la disposición y control de los recursos económicos, sociales y políticos.

En este análisis se revela la significación del trabajo como recurso fundamental a partir del cual se estructuran y sostienen las condiciones de desigualdad en las posibilidades de llevar adelante un proyecto de vida propio e independiente para varones y mujeres.

Esto implica pensar en las relaciones sociales de género como sistema basado en la división sexual del trabajo, a través del cual se asignó históricamente a las mujeres roles vinculados al mundo privado, propio de las actividades reproductivas, básicamente tareas domésticas y de cuidado.

La división sexual del trabajo y los roles sociales asignados a las mujeres condicionan y determinan su participación laboral y sus posibilidades de desarrollar una carrera e inciden en el logro de la autonomía económica.

Las desigualdades de género, socialmente construidas, se expresan tanto en la asignación de identidades y actividades como en la separación de ámbitos de acción. Se asigna a dichos ámbitos y roles un diferente valor simbólico, lo masculino tiene preeminencia sobre lo femenino.

De esta valoración superior de la dimensión masculina se deriva un acceso desigual a los recursos determinando jerarquías en las relaciones

sociales entre varones y mujeres. Por ende, una relación asimétrica del poder real.

Incorporar este enfoque es vital para que las políticas de combate a la pobreza, alcancen un resultado positivo en el caso de las mujeres, ya que cuando se ignoran los determinantes de género solo se logra reproducir o perpetuar las desigualdades vigentes.

Por otra parte, resulta insuficiente instrumentar políticas dirigidas a mejorar las condiciones de escolaridad o empleo de las mujeres o a promover la igualdad de derechos entre varones y mujeres, aún con la gran importancia que ello implica.

Es necesario reinterpretar socialmente los elementos simbólicos que atribuyen un significado inferior a las tareas femeninas y al trabajo realizado por las mujeres.

“Sólo de esta forma será posible superar la segregación de género en los mercados laborales, la dicotomía y jerarquización que determina la división sexual del trabajo”. (Valenzuela. 2004)

La incorporación de la perspectiva de género a las políticas de combate a la pobreza es relativamente reciente y un proceso todavía inconcluso.

En la década del 70 las investigaciones situadas en esta línea contribuyeron a cuestionar las mediciones de pobreza ciegas al género, demostrando que las desigualdades, codificadas en reglas y prácticas institucionales que otorgan derechos diferentes a varones y mujeres en distintos grupos sociales, determinan que la experiencia de la pobreza se potencia con el género como una forma de desigualdad socialmente adscrita.

La diferencia de la dinámica de la pobreza masculina, relacionada básicamente con el trabajo, la pobreza femenina se vincula también de manera importante a la familia. La falta de autonomía para generar ingresos de las mujeres las torna especialmente vulnerables, en particular en determinadas etapas de la vida, como en los períodos de embarazo, lactancia, cuidado de niños pequeños y vejez.

El enfoque de género en las políticas de combate a la pobreza implica un avance en su concepción, instrumentación y evaluación a partir de la incorporación de las siguientes características:

- Heterogeneidad
- Análisis del hogar considerando las asimetrías internas (de género e intergeneracionales)
- Multidimensionalidad de la pobreza a partir del análisis de roles de varones y mujeres
- Análisis de factores vinculados a la discriminación como etnia y edad que se combinan con el género
- Identificación de distintas estrategias para superar la pobreza por razones de género

Jefatura de hogar femenina y pobreza

A partir del incremento en la región de América Latina de hogares con jefatura femenina¹ se ha debatido fuertemente la vinculación entre pobreza y hogares con esas características. Entre las condiciones que reúnen y que se asocian a esta situación, se destacan las siguientes:

- La monoparentalidad es dominante en los hogares con jefatura femenina (80%), en tanto que los hogares con jefatura masculina son mayoritariamente biparentales. En estos casos, el sostén económico es compartido o, en caso contrario, las mujeres tienen a su cargo las tareas domésticas y de cuidado.
- Las mujeres asumen la jefatura del hogar ante la ausencia de una figura masculina sin contar con las ventajas de los varones en el mercado de trabajo. La exclusiva responsabilidad del trabajo doméstico y del remunerado, la inserción laboral en la economía informal y el servicio doméstico de alta precariedad y baja remuneración forman parte de las estrategias de supervivencia a las que deben apelar.
- Las madres adolescentes, incluso cuando permanecen en el hogar de origen, interrumpen sus estudios y proyectos de vida, ante la nueva responsabilidad, aumentando así las probabilidades de transmisión intergeneracional de la pobreza.

¹ Diversos autores han cuestionado el concepto de jefatura de hogar derivado de sesgos culturales y una concepción jerárquica de la organización doméstica que ignora la creciente proporción de hogares en los cuales ambos miembros de la pareja realizan los aportes económicos al hogar.

- Muchas mujeres sin ser pobres en su origen familiar devienen en tales por la ruptura del vínculo conyugal.

Una parte significativa de mujeres son pobres ún conviviendo en hogares considerados no pobres con jefatura masculina y su situación se deriva de una distribución inequitativa de los recursos en el hogar.

Dificultades que enfrentan las mujeres pobres en el mercado de trabajo

Las mujeres comparten condicionantes estructurales que limitan sus oportunidades, además existen otros factores como el origen socioeconómico, raza y etnia que marcan disparidades entre ellas.

Las mujeres pertenecientes a estratos de ingreso alto tienen mejores oportunidades de empleo y mayores posibilidades de hacer carrera. Ello se debe a que tienen mayor nivel educativo, menor número de hijos, más posibilidades de contar con servicios de cuidado infantil y contratar apoyo al trabajo doméstico.

La Inserción laboral es más limitada para las mujeres pobres incluso que para los varones pobres por restricciones que les imponen sus responsabilidades reproductivas así como también por las barreras socioculturales.

La tasa de participación laboral de la mujer está directamente asociada al nivel socioeconómico del hogar y las mujeres pobres tienen tasas de actividad marcadamente menores que aquellas de hogares no pobres.

Factores restrictivos en la capacidad de generar ingresos

Hay aspectos que limitan las posibilidades de las mujeres pobres de generar ingresos propios. Estos son:

- Las prácticas discriminatorias (abiertas o encubiertas) vinculadas a la maternidad y sus roles reproductivos en los procesos de reclutamiento.
- La ausencia de apoyos para compatibilizar las responsabilidades familiares y laborales.

- La limitación en el acceso a los servicios de atención infantil. Las empresas pequeñas y de la economía informal que absorben a la gran masa de la fuerza laboral femenina y donde se concentran las mujeres pobres se encuentran excluidas de este beneficio.
- El acceso a segmentos del mercado de trabajo con mas bajas remuneraciones.
- La vinculación entre informalidad y pobreza. Estos sectores de la población se caracterizan por sus bajos ingresos, el trabajo desprotegido, las menores posibilidades de organización y representación de intereses. Tales características son más marcadas en las mujeres tanto por su peso en el sector informal como por la concentración en los nichos de empleo más precarios: trabajo a domicilio, trabajadoras por cuenta propia y servicio doméstico.

América Latina concentra el 15% de la fuerza de trabajo y el servicio doméstico es la fuente ocupacional más importante de las mujeres pobres.

El mercado laboral se apoya en el trabajo doméstico que reproduce la fuerza de trabajo y crea las condiciones para el desarrollo de la vida. Si se lograra explicitar la relación entre la producción mercantil, la reproducción humana y el ámbito de lo público, así como la particular situación de las mujeres en este proceso, sería posible abordar con más eficacia la complejidad de la desigualdad entre varones y mujeres, así como las distintas experiencias de pobreza que les afectan.

Mercado de trabajo femenino en Argentina

La instrumentación de políticas económicas de corte neoliberal y ortodoxas instrumentadas a mediados de los 70 y luego profundizadas en los 90 tuvieron una fuerte fragmentación y desigualdad en las ya heterogéneas realidades sociales y productivas del país.

En el mercado de trabajo se registraron diversas restricciones que se manifestaron a través de elevados niveles de desempleo, subutilización de la fuerza de trabajo, caída de las remuneraciones y el aumento de la precariedad laboral. Ello no fue ajeno a un contexto de crisis económicas, de reducción de la capacidad de regulación de las instituciones laborales y de reformas orientadas a limitar la injerencia del Estado en la economía.

Este proceso alcanza en el 2001, la mayor crisis social, política y económica de la historia argentina.

Posteriormente la estrategia utilizada para enfrentar la crisis, constituyó un punto de inflexión sentando las bases de un nuevo modelo económico y social. En el marco de la devaluación, se instrumentaron políticas económicas heterodoxas, de incentivo a la producción, sustitución de importaciones y aliento a las exportaciones, con una fuerte orientación y coordinación del Estado.

Este modelo introdujo una nueva concepción del trabajo como articulador entre la esfera económica y social, como base de cohesión, como fuente de dignidad y como factor constitutivo de la ciudadanía (Novick y Tomada, 2007). En el plano laboral hubo una fuerte promoción de la negociación colectiva y fortalecimiento de las instituciones del trabajo.

Como resultado de estas políticas, del crecimiento económico en los primeros cuatro años se crearon tres millones de puestos de trabajo, descendió la tasa de desocupación hasta permanecer en un dígito y creció sostenidamente el empleo asalariado registrado.

La mejora sustantiva a nivel general también impactó en la situación laboral de las mujeres: el nivel de empleo aumentó y el desempleo disminuyó. No obstante estos progresos y el contexto favorable no se tradujeron en una mejora de las brechas de inequidad de género dando cuenta de la persistencia de los mecanismos de discriminación en el mercado.

Ello puede apreciarse a través de las siguientes características:

a) De inserción al Mercado de Trabajo:

- Estancamiento de la tasa de actividad femenina.
- La participación laboral no es homogénea por estrato de ingreso. La tasa de actividad de las mujeres de menores ingresos es significativamente menor que la de mayores ingresos y la brecha de género es mayor cuanto menor el quintil de ingreso.
- Diferencias entre regiones: la actividad de las mujeres en el GBA es de 49.5 % en tanto disminuye en los aglomerados del noreste (36.1%) y noroeste (45.8%).

La hipótesis con más consenso que explica el estancamiento del proceso de feminización del mercado de trabajo, en esta etapa de crecimiento con expansión del empleo, es que la recuperación de los ingresos de los hogares, sumada a la falta de oferta de servicios de cuidado (guarderías, jardines maternos, etc.) llevó a que las mujeres vuelvan al hogar. (Rodríguez Enríquez, 2007)

El tipo de inserción sectorial y por ocupaciones donde se emplean las mujeres llevó a que se vieran menos afectadas por las fluctuaciones del ciclo económico. El empleo femenino se destruyó en menor proporción durante la crisis del 2002, pero también fue menos dinámico en el período de crecimiento posterior. Esto se explica por que las ramas de actividad donde se concentran las mujeres: servicio doméstico, educación, salud, etc., repercute una menor elasticidad en términos de empleo que en el resto de las actividades.

Asimismo la evolución de la tasa de desempleo de las mujeres y su diferencia respecto de la de los varones también refleja las características de la inserción antes mencionada. En general, la brecha entre las tasas de desocupación se amplía en los períodos de crecimiento del empleo y se reduce en los períodos de recesión cuando las condiciones laborales de los varones se deterioran.

Las mujeres en el empleo asalariado registrado del sector privado

La participación de las mujeres entre los asalariados privados registrados es limitada.

Éste es el segmento del empleo que se encuentra protegido por la legislación laboral y por los sistemas de seguridad social y salud.

No obstante su participación minoritaria, es importante observar la inserción de las mujeres en este tipo de empleo, considerando la existencia de patrones de segregación que impactan en aspectos tales como salarios, estabilidad, promoción, etc. En los últimos 10 años la tasa de feminización en este tipo de empleo presenta una tendencia creciente reflejando el componente contra cíclico identificado en el empleo femenino total.

Nuevamente el año 2002, es un ejemplo elocuente, en el momento más agudo de la crisis se observó el mayor nivel de feminización del empleo asalariado, las mujeres representaron el 31% del empleo privado

La industria continúa registrando una baja presencia femenina (18% en el 2008). No obstante, algunas ramas del sector, atravesaron un proceso de modernización tecnológica y organizacional que propiciaron la participación femenina, como maquinaria de oficina, radio y TV, instrumentos médicos, productos de petróleo y productos químicos.

Se trata de ramas no tradicionales, relativamente más intensivas en conocimiento y que registran salarios más elevados, aunque es aquí donde se registran las brechas de ingresos más importantes entre varones y mujeres.

En tanto que ramas tradicionales para el trabajo femenino como confecciones, productos textiles y edición muestran una leve reducción en la tasa de feminización.

Los aspectos señalados estarían indicando que si bien no se registra un incremento de la participación femenina en el sector, existe una movilidad desde actividades tradicionales a no tradicionales.

Patrones de segregación en ocupaciones, según calificación requerida y estructura jerárquica

Se observan marcadas diferencias en la composición según ocupaciones entre varones y mujeres.

En términos de la calificación requerida, las mujeres se encuentran sobre representadas en aquellos puestos que requieren capacitación técnica (26% contra 15.6%). En los puestos con calificación profesional y sin calificación hay paridad en la participación de ambos sexos, en tanto que entre los operarios se encuentran subrepresentadas.

La participación importante de las mujeres en los puestos que requieren mayor calificación no se refleja en su posición en la escala jerárquica.

Entre los trabajadores sin jerarquía, las mujeres se concentran en las áreas de administrativo contable, en tanto que están subrepresentadas en áreas de producción de bienes y servicios.

En el nivel de jefaturas, en las áreas de producción de bienes y servicios el peso de las mujeres es la mitad que el de los varones, en tanto que en las áreas administrativo contable hay paridad a pesar de la muy elevada participación de las mujeres en las áreas operativas.

En los cargos directivos, solo el 1,6% de las mujeres ocupa estos cargos, mientras que lo hacen el 2,5% de los hombres.

competencias laborales de los trabajadores promoviendo su tránsito hacia el mercado de trabajo y el empleo privado.

La instrumentación de estos programas tuvo un impacto diferencial en la población femenina y masculina siendo las mujeres las que mayores dificultades presentaron en este proceso.

En efecto, la población beneficiaria de los programas mostró una evolución hacia una composición predominantemente femenina. Esto se debió, por un lado, a las mayores dificultades de inserción laboral que presentan las mujeres, en particular las jóvenes y las mayores de 40 años. Por otro lado, las estrategias familiares que fueron dirigidas a mantener algún miembro del hogar dentro de los programas de sostenimiento de ingresos, prioritariamente las mujeres, mientras los varones transitaban hacia el empleo privado que ofrecía crecientemente mejores oportunidades de ingreso y desarrollo laboral.

Las mujeres combinaron su permanencia en los programas de transferencia de ingresos y de capacitación con la actividad en el sector informal, particularmente, en el servicio doméstico remunerado. Esta situación determinó que se estableciera la compatibilidad entre la permanencia en los programas con la actividad de servicio doméstico remunerado a fin de promover la registración laboral en este sector.

Las políticas dirigidas a la población ocupada en el sector privado se orientaron a promover la registración laboral, el incremento y sustentabilidad de los puestos de trabajo en el marco de la mejora en la calidad de los mismos.

En el ámbito de la promoción de los derechos laborales y de fortalecimiento de la regulación de los institutos laborales se produjeron las reformas de los marcos normativos que se orientaban a flexibilización y desregulación de las relaciones laborales.

Se privilegió el ámbito de la negociación colectiva y los espacios de diálogo social para definir y mejorar las condiciones laborales adecuadas a cada sector en el marco del fortalecimiento de los actores, su involucramiento y compromiso con los acuerdos pactados.

Con respecto a la promoción de nuevos criterios en la negociación se instrumentaron acciones dirigidas a promover nuevos contenidos vinculados a las condiciones de trabajo y la mejora de la calidad del empleo. En este marco se incorporaron ejes transversales para alcanzar la equidad e igualdad de oportunidades en el trabajo.

La estructura muestran que las mujeres son pocas, el 35.2%, se ubican en áreas operativas y en menor medida en puestos profesionales. Asimismo es baja la participación en puestos de media y alta jerarquía.

Las brechas salariales como resultado de la segregación ocupacional

Las trabajadoras asalariadas acceden en menor proporción al empleo registrado, su peso significativo en el trabajo informal y en el servicio doméstico donde la subocupación es relevante pueden explicar sus desventajas en términos de ingreso.

Sin embargo, al considerar el empleo registrado del sector privado, segmento privilegiado en tanto cuenta con protección del sistema de seguridad social y de la legislación, se observan amplias brechas salariales de género.

La brecha se ubica en torno al 25% y se mantiene estable en la última década.

Políticas tendientes a mejorar las condiciones laborales de las mujeres

Las estrategias que sustentaron las políticas laborales, en particular las destinadas a atender la situación de los sectores de trabajadores más vulnerables, fueron distintas en función de los contextos de crisis, y posteriormente, de crecimiento económico y consecuente expansión del empleo.

En la primera etapa, la gran crisis económica social y política desatada en los años 2001-2002, determinó la instrumentación del Programa Jefes y Jefas de Hogar que incluyó a casi dos millones de personas que se encontraban en situación de pobreza o sin ingresos.

El objetivo era sostener y contener a hogares afectados por la crisis y por la salida de la convertibilidad económica que implicó un fuerte deterioro en los ingresos de los sectores más pobres.

A partir de 2003, el contexto de crecimiento económico y su impacto positivo en el mercado de trabajo modificó las estrategias de las políticas sociales otorgándole centralidad a las políticas laborales y de empleo. A partir de concebir al trabajo como eje articulador de las políticas de inclusión social, se puso énfasis particular en la mejora de condiciones laborales de los ocupados y de la empleabilidad de los desocupados. Los programas de empleo y formación laboral de la transición tuvieron por objetivo la mejora en las calificaciones y fortalecimiento de las

de la participación femenina en las mesas de negociación, acceso y estabilidad en el empleo, igualdad salarial en trabajos de igual valor, formación y promoción profesional, violencia laboral y conciliación entre la vida laboral y familiar.

Actividades: Elaboración de materiales de trabajo y difusión, talleres de sensibilización, asesoramiento para la elaboración de cláusulas.

Elaboración en conjunto con las áreas de empleo, formación sindical y Comisión tripartita de Igualdad de oportunidades en el mundo laboral, con asistencia de la OIT de una Manual de formación sindical con perspectiva de género destinado a dirigentes medios y delegados/as a fin de brindar un instrumento de reflexión y debate y elaboración de iniciativas para lograr la equidad y la igualdad en el plano laboral.

ii. Empleo y Formación profesional

Diseño y puesta en marcha de un programa de formación para mujeres en oficios no tradicionales para el género que atraviesa a todas las acciones de formación llevadas adelante por la Secretaría de Empleo.

Sus objetivos son: la diversificación de las ofertas de formación para mujeres, en particular, a la población con menores calificaciones laborales, la remoción de barreras de acceso a la formación y al empleo basadas en los estereotipos de género, promover la inserción de las mujeres en ocupaciones más requeridas en el mercado y mejor remuneradas que las tradicionalmente femeninas.

iii. Programa de formación en género para el personal del Ministerio de Trabajo

Este programa permite incorporar esta perspectiva en las actividades de formación propuestas por la Dirección de Recursos Humanos para la promoción laboral con el objetivo de fortalecer las competencias de conducción y gestión.

En la etapa inicial se está destinado al personal de las Gerencias de Empleo y Capacitación laboral y de las Agencias Territoriales, priorizando la formación de las personas que conforman la estructura territorial que abarca todas las provincias argentinas. Son las áreas que tienen a su cargo la promoción y ejecución de las políticas en el territorio y por tanto se consideró de gran importancia brindar

elementos a los equipos para la identificación de situaciones de inequidad de género en los ámbitos provinciales y regionales, así como también para difundir y promover las acciones propuestas por los programas en marcha.

2. Políticas para el Servicio Domestico Remunerado

Se instrumentaron políticas y acciones tendientes a equiparar los derechos y la situación de las trabajadoras del sector con el conjunto de los trabajadores. En este sentido pueden mencionarse:

i. Reforma de la legislación: elaboración de un proyecto de Ley de régimen para el personal de casa particulares, actualmente en tratamiento en el Parlamento, que reemplazará al Estatuto especial que rige en el Sector y que excluye al 40% de las trabajadoras del sector ya que solo incluye a las trabajadoras con y sin retiro que trabajan para un solo empleador al menos cuarto horas por día con una frecuencia mínima de cuatro días semanales. No contempla para el sector, la licencia por maternidad y las condiciones de trabajo son muy inferiores a las del resto de los trabajadores. No contempla la cobertura de seguridad social entre los aspectos que regula.

ii. Reforma tributaria, instrumentada a partir del año 2000, incorpora el régimen aprobado por la Ley N° 25.239 es de carácter obligatorio en todo el territorio nacional únicamente para el personal del servicio doméstico que trabaje para un mismo dador de trabajo, como mínimo 6 horas semanales, independientemente que se encuentre encuadrado como empleado en relación de dependencia o como trabajador autónomo, y que no importen para el dador de trabajo lucro o beneficio económico, sin perjuicio de la plena vigencia del Estatuto del Servicio Doméstico. Las prestaciones previstas a partir de las cotizaciones en el régimen especial son: Jubilación, cobertura médico asistencial, pensiones por invalidez y fallecimiento.

iii. Formación profesional y jerarquización de la actividad: diseño y financiamiento actividades de formación técnica y en derechos para trabajadoras del sector.

3. Promoción del diálogo social sobre la equidad e igualdad para varones y mujeres

Promoción del diálogo social sobre la equidad e igualdad para varones y mujeres: Construcción y promoción de espacios de diálogo y de acuerdos para la difusión de la problemática de género entre los actores sociales, en los ámbitos, nacional, provincial y municipal, coordinados por la Comisión tripartita de Igualdad de Oportunidades presidida por el Ministerio de Trabajo, espacio consolidado a lo largo de una década de funcionamiento con la participación de las Cámaras Empresarias, las Centrales sindicales de Trabajadores, CGT y CTA y numeroso representantes de organismos gubernamentales.

La Asignación Universal por Hijo

Con respecto a la situación de las mujeres pobres es preciso destacar la instrumentación por parte del Estado Argentino de la Asignación Universal por Hijo (AUH), que constituye la medida de política más ambiciosa en materia presupuestaria en décadas y que se constituye en la base de la política social de la década que se inicia.

Luego de 2002, la pobreza registró un claro descenso hasta 2006, año en el que rondaba el 32%.

A mediados de 2010, había aproximadamente en Argentina, 12.3 millones de menores de 18 años en Argentina, de ellos un 30 % se encuentran cubiertos por la AUH.

Su instrumentación implica un cambio de paradigma en las medidas de protección social en la Argentina, tradicionalmente vinculadas a la inserción en el mercado de trabajo o a situaciones de emergencia social.

Esta asignación establece que cada familia cuyos integrantes no tengan un trabajo registrado recibirán \$220 pesos por cada niña/o integrante del hogar hasta un máximo de 5. Se paga en un 80% todos los meses y el 20% restante se abona cuando se presenta la documentación de vacunación y control sanitario para los menores de 4 años, y la acreditación de concurrencia al colegio a partir de los 5 años. Se estipula además un pago de \$880 por hijo con discapacidad. Son financiadas en principio con fondos de la ANSES, organismo en quien además recae la gestión del programa.

Novick Marta, Rojo Sofia, Castillo Victoria. Compiladoras. El trabajo femenino en la postconvertibilidad. Argentina 2003-2007. MTEySS, CEPAL, GTZ.

Pobreza y desigualdad desde una perspectiva de género. Panorama social de América Latina 2002-2003 (LC/G.2209-P).

Rodriguez Enríquez, C 2007. "Desafíos para la igualdad en el trabajo: Argentina" en OIT Notas, Mayo, Buenos Aires, OIT Argentina.

Rojo Brizuela Sofia, Tumini Lucía, Garbino María. Efectos de la crisis financiera mundial en el empleo de las mujeres en Argentina. 2008 – 2009. Informe final MTEySS. Subsecretaría de Programación Técnica y Estudios Laborales. Diciembre 2009.

Valenzuela María Elena (Ed). Mujer, Pobreza y Mercado de Trabajo. Argentina y Paraguay. OIT. Proyecto "Incorporación de la Dimensión de género en las políticas de erradicación de la Pobreza y generación de Empleo en América Latina. 2da impresión Febrero 2004.

Supunha-se que, com tais medidas, o aumento da presença de mulheres nos cargos eletivos viria como consequência, uma vez que “quando a política de cotas foi negociada no Congresso, houve um aumento do universo de candidaturas em geral (de 100% para 150% das vagas em disputa)” e esta “ampliação de candidaturas implicaria uma tendência à ampliação de eleitas. Em outras palavras, mais mulheres, em um dado universo da competição, implicariam significativo impacto nas chances de eleição”.

Araújo (2008) prossegue, refletindo que essas mudanças não promoveram o crescimento na relação homem candidato, mulher candidata, tampouco uma majoração do número de mulheres eleitas, se comparadas com o de mulheres candidatas. O cruzamento de informações disponibilizadas pelo TSE, e pelo CFEMEA, sobre candidaturas de mulheres, se comparadas às masculinas, demonstra que houve crescimento, mas que as diferenças quantitativas entre estas e aquelas permanecem acentuadas:

ANO	Governo Estadual		Assembleias Estaduais		Câmara Federal		Senado Federal	
	Total de candidaturas	Total de candidaturas femininas	Total de candidaturas	Total de candidaturas femininas	Total de candidaturas	Total de candidaturas femininas	Total de candidaturas	Total de candidaturas femininas
1994	134	13	571	32	3.007	185	232	17
1998	174	14	10.519	1.361	3.357	348	164	23
2002	203	20	12.861	1.908	4.418	509	319	38
2006	205	26	12.549	1.784	5.151	652	220	35

Após a vigência da Lei nº 9.504/1997, foram eleitas apenas 29 deputadas federais no pleito de 1998, enquanto que, no de 2002, 42 mulheres saíram consagradas como deputadas federais em todo o país (8,2% do total de candidatas). Enfocando o número de mulheres eleitas em 2006, do total de 2.498 candidatas (duas à Presidência, 26 aos governos, 35 ao Senado, 652 à Câmara Federal e 1.783 às Assembleias e Câmaras Legislativas), apenas 176 mulheres conseguiram a vitória nas urnas, sendo três governadoras, quatro senadoras, 45 deputadas federais e 123 deputadas estaduais/distritais, de acordo com informações do Tribunal Superior Eleitoral.

Os dados acima apresentados, induzem à interpretação de que a elaboração de medidas legislativas eficazes, e que atendam aos interesses e às necessidades das mulheres, perpassam por uma modificação da postura adotada até então. Algumas das propostas legislativas sobre

senadora, deputadas estaduais e federais. Uma vez que o sistema de registro de candidaturas do TSE não incluía quesito voltado a aferir o pertencimento etnicorracial dos/as candidatos/as, essa avaliação ocorreu através da análise das fotos das candidatas em cada ficha individual (heteroclassificação), sendo-lhes atribuída à tipologia negra/não negra, de acordo com o entendimento das pesquisadoras.

Nas eleições de 2010, concorreram 5.059 mulheres, num universo de 22.555 candidaturas e assim distribuídas: duas candidatas à presidência da República, 18 candidatas a governadoras, 35 candidatas a senadoras, 652 a deputadas federais e 1.783 a deputadas estaduais e distritais). Houve 2.561 mais candidaturas femininas que no pleito de 2006; mas o quantitativo geral somente exprime 22,4% do total das candidaturas do ano em referência (2010).

Na pesquisa, cuja análise restringiu-se a 4.253 registros de candidatas (amostragem), a tipificação das mulheres candidatas por heteroclassificação gerou a seguinte conclusão: 875 mulheres negras, 3.241 mulheres não negras e 137 não identificadas por ausência de fotos. Das 875 mulheres negras candidatas, nenhuma disputou o cargo de governadora, mas oito concorreram a vaga de vice-governadora; cinco concorreram ao cargo de senadora; 241 de deputadas federais; e 80 às vagas de deputadas estaduais ou distritais. Em síntese, as candidaturas de mulheres negras, para todos os cargos, perfizeram 20,6% do total de mulheres disputaram as eleições no ano de 2010.

Constatou-se, ainda, que a participação das mulheres negras na disputa eleitoral teve menor expressão na região sul, com apenas 7,4% do total de candidaturas de mulheres da localidade; a região centro-oeste ocupou o segundo lugar, com 17,6%; as mulheres negras, na região norte, perfizeram 19,5% do total de candidatas, enquanto que no nordeste e na região sudeste o percentual de candidaturas de mulheres negras chegou a 24,8% e 25,1%, respectivamente.

Importante registrar que a pesquisa não aferiu o resultado eleitoral, de modo a possibilitar o cotejamento de informações do número de mulheres negras candidatas naquele pleito e o das que foram, de fato, eleitas. Mesmo assim, trouxe à baila – e de modo incontroverso – a constatação de que as a diferença da participação eleitoral das mulheres, se comparada aos homens, reveste-se de quase exclusão das mulheres

o número de mulheres candidatas a cargos eletivos prossegue em grau de extremada inferioridade se comparado ao de homens candidatos e eleitos. A diferença entre o número de mulheres brancas e negras candidatas, sobretudo no pleito de 2010, demonstra que essas últimas se encontram mais que distantes – quase excluídas, na verdade – dos fatores que oportunizam e viabilizam as candidaturas.

De certa forma, a desconsideração dos fatores relacionados às identidades sociais das diferentes mulheres para a proposição de medidas que visem a assegurar sua presença na disputa eleitoral (com qualidade e igualdade de oportunidades), na diplomação e posse nos cargos eletivos, refletiu na eficácia dos dispositivos aprovados.

Para que se possibilite igualdade de oportunidades para as mulheres disputarem os mandatos eletivos é essencial o reconhecimento de que não há a “mulher” e, sim, mulheres, a requererem suportes diferenciados, em face de suas distintas necessidades. Não dá para estandardizar as iniciativas potencialmente includentes da presença de mulheres, tendo às demandas relativas às mulheres brancas como as únicas a serem relevadas. Isso, além de replicar nas lutas do movimento de mulheres e do movimento feminista a ideologia eurocêntrica, branca e masculina dominante, retira das mulheres negras o direito de exercer a cidadania passiva (capacidade de serem votadas), com perspectivas de vitórias; desconsiderando, inclusive, o fato de elas terem o direito de reivindicar e promover – diretamente e na condição de detentoras de mandatos eletivos – as mudanças compreendidas como importantes e essenciais à população negra e, especificamente, às mulheres negras, que perfazem maioria no Brasil.

Nessa esteira, a introdução da “perspectiva racial de gênero” nos debates sobre a Reforma Política no Brasil, mostra-se fundamental e implica ir além da justaposição de raça e gênero para a concepção de estratégias que incluam as mulheres. Passa por uma necessidade de se estabelecer verdadeira intersecção entre essas duas dimensões, para se aferir as demandas específicas que esse entrelace de opressões impõe aos sujeitos, no caso, às mulheres negras.

- La inactividad femenina es mayor entre las mujeres pobres y se incrementa con la cantidad de hijos. La demanda de cuidado que enfrentan los hogares aparece como uno de los condicionantes fundamentales a la inserción laboral femenina lo que se agrava cuanto menor es el nivel de ingresos del hogar.
- Las dificultades de inserción de las mujeres, particularmente pobres y con hijas e hijos menores tiene relación con el reducido acceso a servicios de cuidado.
- Asimismo el reparto inequitativo de las responsabilidades familiares al interior de los hogares constituye otro factor condicionante en la actividad laboral de las mujeres. Según la información relevada, el 60% de las mujeres declara ser la principal responsable de las tareas del hogar, mientras que el 65% de los varones declara no hacerse cargo ni tampoco colaborar en las mismas.

b) De la población activa y ocupada:

- Desigual acceso al empleo registrado entre varones y mujeres (31.3%).
- Estas disparidades se verifican en las regiones más desfavorecidas.
- Segregación ocupacional: las oportunidades de empleo no se distribuyen en forma equitativa, persiste la sobrerrepresentación de las mujeres en las tareas de menor calificación y por rama de actividad, en los servicios comunales y sociales donde la tasa de femineidad supera el nivel de 130, mientras que los varones se concentran en las ramas de construcción e industria.
- El servicio doméstico remunerado mantiene un peso significativo 17,2% de las ocupadas y 22% de las asalariadas.
- Persiste la brecha de ingresos como producto de las condiciones mencionadas. Las remuneraciones de las mujeres se ubican en un 70% del ingreso de los varones, la brecha se profundiza en los extremos de la escala ocupacional (sin calificación y profesionales)

Entre los factores que limitan fuertemente la participación de las mujeres en el mundo del trabajo y consecuentemente su capacidad para generar ingresos, pueden mencionarse: los patrones culturales que desincentivan

el trabajo femenino, las menores oportunidades y tipo de formación, la desigual distribución de las responsabilidades domésticas y la ausencia de servicios de apoyo al cuidado infantil. Estos elementos son consistentes con la persistencia de fuertes patrones de segmentación ocupacional que limitan la entrada de las mujeres a ocupaciones y funciones más valorizadas social y económicamente junto a las significativas desigualdades en las remuneraciones. (Abramo, 2005)

La dinámica del mercado de trabajo argentino en las últimas dos décadas muestra una tendencia hacia la mayor incorporación de las mujeres. Estos niveles de participación son altos y similares a los que se observan en los países del Mercosur.

Ello se debió a la progresiva incorporación de las mujeres desde comienzos de 1990. Entre ese año y el 2008 el incremento fue de 12 puntos.

Este proceso puede vincularse a diferentes factores entre ellos son significativos el acceso de las mujeres a mayores niveles educativos y a cambios culturales vinculados a las pautas de fecundidad.

Sin embargo, la aceleración en los años 90 se asocia fundamentalmente con estrategias familiares, en las cuales tanto la salida laboral de las mujeres como la incorporación de más miembros del hogar al mercado de trabajo estuvieron determinadas por el aumento del desempleo y el deterioro de los salarios reales del jefe varón. Por ello, en un contexto general de contracción y precarización del empleo y caída del salario real se produjo una incorporación creciente de mujeres de los hogares bajos y medianos (Victoria Castillo et al. Los efectos del nuevo patrón de crecimiento sobre el empleo femenino, 2003-2006).

Por el contrario, en ese período, la tasa masculina se mantuvo sin cambios (53%).

Posteriormente, otro aspecto que impactó en la evolución de la tasa femenina fue la implementación del Programa Jefes y Jefas de Hogar Desocupados, que convocó mayoritariamente a mujeres con hijos menores incorporando gran parte ellas a la PEA.

A diferencia de los años 90, en el período de crecimiento del PBI iniciado en el 2003, se observa un estancamiento de la tasa de actividad femenina, ubicándose actualmente en torno al 49% y manteniendo la brecha respecto a la de los varones (73%).

El concepto de trabajo decente se constituyó en el eje orientador de las políticas definiendo como objetivo alcanzar condiciones que permitan "la creación de un trabajo de calidad realizado en condiciones de libertad, equidad, seguridad y dignidad humana".

En la definición del trabajo decente la equidad entre varones y mujeres es una de las dimensiones centrales, y lograr este objetivo es eje para que las políticas públicas se orientan a fortalecer la institucionalidad de género y a garantizar el pleno acceso a la ciudadanía de las mujeres.

En esta dirección se inscriben las acciones tendientes a incorporar la perspectiva de género en las políticas laborales y de empleo:

1. Creación de la Coordinación de Equidad de Género e Igualdad de oportunidades en el Trabajo (CEGIOT);
2. Políticas para el Servicio Domestico Remunerado;
3. Promoción del diálogo social sobre la equidad e igualdad para varones y mujeres.

1. Creación de la Coordinación de Equidad de Género e Igualdad de oportunidades en el Trabajo

Su objetivo es la transversalización de la perspectiva de género en todas las acciones y políticas del Ministerio de Trabajo. Ello supone reconocimiento de que tanto los varones como las mujeres no tienen las mismas posibilidades en el mercado de trabajo, aunque compartan una serie importante de beneficios y obstáculos.

La mirada de género permite poner de manifiesto las particularidades y especificidades que hacen a la situación de la mujer que se diferencia de la situación de los varones para alcanzar la "igualdad de resultados", es decir que ambos alcancen la meta propuesta.

Líneas de acción de la CEGIOT

i. Incorporación de la perspectiva de género en la negociación colectiva

Elaboración de una batería de cláusulas de género para incorporar en la negociación colectiva. Estas cláusulas tipo para el fomento de la equidad y la no discriminación abarcan múltiples aspectos, promoción

total. A medida que la economía se fue reactivando la tasa disminuyó alcanzando un mínimo en el año 2006 (29,7%).

Posteriormente, la tasa volvió a mostrar un crecimiento sostenido con los primeros impactos de la crisis del año 2008 por un menor crecimiento del empleo de las ramas más masculinas (industria y construcción).

Patrones de segregación de género en los sectores del empleo asalariado registrado

Como se anticipó, las actividades que concentran en mayor medida el empleo femenino son las que presentan una menor elasticidad del empleo frente a la evolución del producto, como son salud y educación, actividades que duplican la tasa de feminidad del resto de la economía.

Esta estructura ocupacional tiende a reproducir una división del trabajo tradicional, siendo éstos los sectores típicos donde se extienden fuera del espacio doméstico los roles reproductivos y de cuidado, tradicionalmente asignados a las mujeres.

Por el contrario, en las ramas en que supuestamente los requerimientos de fuerza física son centrales en la contratación, como transporte y almacenaje, la presencia femenina es menor.

Dentro de las actividades de servicios, la tasa de feminidad ha aumentado notablemente en algunas de ellas, tales como intermediación financiera (desde 38,1% en 1996 a 47,7% en 2008) y hoteles y restaurantes (del 33% a 42% en igual período).

Un aspecto significativo respecto de la inserción de las mujeres en el sector servicios es que si bien presenta la mayor participación femenina en el empleo es también la que registra la mayor brecha salarial (26% en 2008).²

En el sector comercio, la participación femenina en el empleo presenta una evolución positiva en los últimos años, (30%) y en términos de brechas salariales, presentan la menor disparidad frente a los varones (19,5%).

² La brecha salarial puede explicarse no sólo por dificultades para acceder a posiciones de mayores remuneraciones sino también por otros componentes remunerativos como antigüedad, horas trabajadas, etc.

Recientemente se incorporó la asignación por embarazo para protección social. Se abona desde la semana 12 de gestación hasta el nacimiento o interrupción del embarazo. La asignación mensual es de \$220.

La AUH implica un cambio fundamental de concepción ya que quiebra el principio de derecho vinculado al mercado laboral para vincularlo a la ciudadanía.

Bibliografía

Actis Di Pasqual, Eugenio y Atucha Ana Julia. Brechas Salariales Discriminación o diferencias de productividad. En Momento Económico N° 126. Marzo-Abril de 2003.

Arraigada, Norma. Dimensiones de la pobreza y políticas desde una perspectiva de género. Publicado en la Revista de la CEPAL 85. Abril 2006. Publicado en Revista Futuros No. 14, 2006 Vol. IV.

Boletín de Estadísticas de género y Mercado de Trabajo. Observatorio de Empleo y Dinámica Empresarial. Subsecretaría de Programación Técnica y Estudios Laborales. 2010.

Contartese Daniel, Maceira Verónica y Schleser Diego. Situación laboral del servicio doméstico en la Argentina. MTEySS. Subsecretaría de Programación Técnica y Estudios Laborales. 2004.

Entender la pobreza desde la perspectiva de género. Unidad Mujer y Desarrollo CEPAL-UNIFEM -República de Italia. Santiago de Chile, enero de 2004.

Maccagno, Alicia. Caracterización de las Mujeres pobres en Argentina CEPyD - Centro de Estudios de Población y Desarrollo. Un análisis de causas demográficas y socio-económicas.

Novick, M, Tomada C. Argentina 2003-2006. Crecimiento Económico con empleo decente. ¿Un nuevo modelo para América Latina?. En Novick M, Tomada, C, Damill, M, Frenkel R y Mauricio R. Tras la crisis. El nuevo rumbo de la política económica laboral de la Argentina y su impacto. Serie de investigación 114. IIEL. Ginebra.

Direitos humanos e sexualidade – os desafios para o desocultamento da sexualidade

*Eleonora Menicucci de Oliveira**

Para iniciar esta reflexão sobre os Direitos Humanos e os desafios para as mulheres, farei algumas problematizações referentes à banalização do uso do conceito dos direitos humanos desde que surgiram após a Segunda Guerra Mundial. Primeiro se faz necessário reafirmar que os corpos de mulheres e homens são sexuados e, portanto, pensá-los na perspectiva dos direitos humanos. Discutirei também a invisibilidade do uso do conceito de sexualidade na maioria dos discursos sobre direitos sexuais.

Sabe-se que o surgimento do conceito dos Direitos Humanos em 1948 após a segunda grande guerra, não levou em consideração as diferenças entre mulheres e homens e nem tampouco a sexualidade.

Foram diversas as conferências da ONU que trabalharam o tema dos direitos humanos das mulheres, como;

Nairobi – 1975 – Conferência Internacional sobre as mulheres – direitos das mulheres são direitos humanos. Inicia-se aqui a discussão sobre os direitos reprodutivos e sexuais (aborto, violência sexual e doméstica, acesso ao trabalho, educação). Reforça os conflitos com a igreja no âmbito da sexualidade e dos direitos reprodutivos.

* Socióloga/Sanitarista, Professora Titular de Saúde Coletiva da UNIFESP e Pró-Reitora de Extensão da UNIFESP.

Direitos humanos em viena (1993)

Cairo – 1995 – Conferência sobre população – Amplia-se a discussão sobre direitos reprodutivos e sexuais onde o movimento feminista toma força ao se organizar internacional para o enfrentamento com os estados e a igreja.

Pequim – 1996 – Segunda Conferência Internacional sobre as mulheres – Reafirmação sobre os direitos reprodutivos e sexuais.

Dublin – 2000 – Conferência sobre a questão racial étnica como direitos humanos. Os estados em sua grande maioria nessas conferências assinaram os tratados de cooperação se responsabilizando pela implementação de políticas públicas para o exercício cotidiano da não discriminação.

O Brasil foi um dos signatários. Onde e como estão essas políticas?

Alguns desafios foram enfrentados com implementação de políticas públicas para as mulheres pelo Estado Brasileiro, no entanto sabemos que muito ainda há por fazer para que as mulheres tenham de fato seus direitos sexuais e reprodutivos garantidos pelo Estado.

Considero importantíssimo termos políticas públicas que garantam o livre exercício da sexualidade, para que as pessoas exerçam suas sexualidades sem serem punidas, criminalizadas, descriminalizadas nos diferentes espaços sociais de convivência.

Mas também, chamo atenção para que as políticas públicas não normatizem regras de sociabilidade sexual, intervindo na vida privada das pessoas e sim garantam a liberdade de ser.

Se alguns desafios foram enfrentados com alguns avanços, não podemos parar por aí. Passaram-se muitos anos, décadas e tempos na defensiva, de certa maneira, aceitando políticas protecionistas e negativos dos direitos humanos, para que se avança na real compreensão e concretização dos direitos sexuais, na perspectiva de uma nova cultura da sexualidade. Sônia Correa (2008) já disse que: “... a opacidade da linguagem em torno da sexualidade tem sido, em anos recentes, penetrada pelo discurso dos direitos sexuais. Para autora, e eu concordo, devem e podem ser criadas possibilidades de maiores avanços nessa direção, assumindo-a a perspectiva de uma economia política que lide com as

interações entre sexualidade e estruturas como classe, raça e gênero, reconhecendo a sexualidade como uma fonte de bem-estar, prerrogativas e satisfação”.

Parafraseando Boaventura dos Santos (1997) “... *é com alguma perplexidade que nos últimos tempos tenho observado a forma como os direitos humanos se transformaram na linguagem da política progressista...*” sem de fato atentar para a justiciabilidade real no cotidiano das pessoas, ou seja, no dia a dia como as pessoas de todas as raças, cor, credo, escolha sexual, poder aquisitivo podem ter acesso aos instrumentos que transformem os direitos humanos em alguma coisa concreta, que traga melhoria em suas condições de vida, saúde, sexualidade e trabalho? Outra vez Boaventura: “... *de fato, durante muitos anos, após a Segunda Guerra Mundial, os direitos humanos foram parte integrante da política da guerra fria, e como tal foram considerados pela esquerda. Duplos critérios de avaliação das violações dos direitos humanos, complacência para com os ditadores amigos, defesa do sacrifício dos direitos humanos em nome dos objetivos do desenvolvimento – tudo isto tornou os direitos humanos suspeitos enquanto guia emancipatório...*”. De qual emancipação estamos nós mulheres feministas falando e pensando? De qual abordagem sobre os direitos humanos estamos nós falando e pensando? De quais tensões e conflitos estamos falando e pensando?

Todavia com a crise que estamos vivendo em relação aos projetos de cidadania, penso que evocar os direitos humanos tem que contextualizá-los não só em seu processo histórico de construção, mas, sobretudo num mundo onde as guerras fundamentalistas tanto no que se diz respeito à ideia central do mundo regido pelo mercado, como da ideia central do mundo regido por uma moral religiosa judaica cristã que coloca as mulheres em lugares de falso progresso dentro das falas da modernidade. Isto porque as mulheres, sem autorizarem, têm visto os conceitos construídos pelo movimento feminista de cidadania emancipatória, onde o lócus da corporalidade é eixo central dos direitos reprodutivos e sexuais serem utilizados para muitas vezes explicarem ou justificarem o inexplicável...

Assim, a problematização feita retoma temas centrais da e para a cidadania feminista como o direito ao corpo, a sexualidade e todas as decorrências da aplicação desses direitos como exercício de cidadania plena.

também não se pode propugnar por um desenvolvimento econômico, social sem articulá-los com os direitos sexuais e a sexualidade, pois existem implicações profundas para o desenvolvimento de um país e estão intimamente vinculados com todas as dimensões da pobreza. Resgato aqui, o que nós pesquisadoras e ativistas feministas, hoje ao lado dos movimentos LGBT, temos dito e escrito, a sexualidade não é uma questão de saúde, nem tampouco supérflua, ela é fundamental para o bem-estar humano.

A Universalização do sujeito humano como masculino tem sido problematizado por diferentes abordagens dos estudos feministas, colocando todas elas, a falácia da igualdade entre os gêneros em constante discussão, uma vez que a igualdade se torna um mito patriarcal, quando de fato o que as feministas defendem é a equidade na diferença. Assim sendo, tratar os diferentes com igualdade de condições e direitos respeitando as diferentes singularidades de cada sujeito é um imperativo dos direitos humanos.

É por isto, que considero permanente e atual a pergunta e afirmação ao mesmo tempo sobre os paradoxos da igualdade e diferença e suas tensões:

1. A igualdade é um princípio absoluto e uma prática historicamente contingente – não é ausência ou a eliminação da diferença, mas sim o reconhecimento da diferença e a decisão de ignorá-la ou de levá-la em consideração – Primeira tensão.
2. Identidades de grupo definem indivíduos e renegam a expressão ou percepção penal de sua individualidade – as identidades de grupo como aspecto inevitável da vida social e da vida política e as duas são interconectadas porque as diferenças de grupo se tornam visíveis e problemáticas em contextos políticos específicos.
3. É nesse momento, quando exclusões são legitimadas por diferenças de grupo, quando hierarquias econômicas, sociais favorecem certos grupos em detrimento de outros etc. etc., como nos microespaços com impacto nas macroesferas sociais, a relação entre obrigatoriedade da maternidade com o feminismo, aqui a tensão entre identidades de grupo X identidade individual não podem ser resolvidas, ela é uma consequência das formas pelas quais a diferença é utilizada para organizar a vida social, impondo a compulsoriedade da maternidade como dominante.

4. Aqui podemos chamar Foucault (1977) com o biopoder – a universalização de apenas um lado do da prática reprodutiva e sexual (a maternidade e a heterossexualidade compulsiva dominante, o controle sobre os corpos, a proibição do direito de escolha das mulheres na relação com a maternidade e a criminalização da homossexualidade).
5. Também chamamos Arendt (1983) para esta discussão no que se refere à privação da mulher ao espaço público, entendido aqui como o acesso aos hospitais, para os partos, para interrupção das gravidezes, seja a indesejada naquele momento, seja por estupro, ocasionando as mortes maternas e aborto, como uma das consequências da expressão violenta do biopoder sobre as mulheres.

Alguns pontos que considero cruciais para discutir os direitos humanos e sexualidade devem ser mencionados.

O primeiro é a questão das mulheres não terem garantido no Brasil o direito da escolha pela maternidade, ou seja, o direito inalienável em relação à autonomia sobre seu corpo e sexualidade.

Aqui entendemos corpo e sexualidade como absolutamente interligados no livre exercício da sexualidade, seja hétero ou homo.

O fato do aborto no Brasil ser proibido por lei coloca as mulheres numa permanente e insuportável situação de violência física, psicológica e emocional. Essa violência, muitas vezes não percebida pelas mulheres e nem pelos profissionais como tal, foi explicitada na pesquisa que terminamos por diferentes formas de agressão e violência em que as mulheres são submetidas. Para apreendê-la nos sentidos e significados de cada mulher, buscamos em Costa (1984) subsídios teóricos que nos permitissem interpretar a violência como um sentimento das mulheres que se sentem violentadas ou mesmo violadas de seus direitos reprodutivos, no momento em que o autor afirma que: “... quando o sujeito violentado percebe (ou o observador externo à situação) no sujeito violentador o desejo de destruição (desejo de morte, desejo de fazer sofrer) que a ação agressiva ganha o significado de ação violenta...”.

Os resultados do estudo que terminamos sobre Assistência ao Aborto em diferentes capitais brasileiras, articulado com a assistência obstétrica no momento do procedimento do aborto, reforçam nossa postura ética na defesa incontestada da descriminalização do aborto em nosso país.

Esses abortos acontecem, na maioria das vezes, através de procedimentos realizados sem nenhuma segurança, os quais denominamos abortos inseguros, também conhecidos como abortos de risco ou provocados. São aqueles que acontecem sem assistência adequada, em condições precárias, realizados por pessoas sem capacitação e em ambientes sem os mínimos padrões sanitários e com possibilidades de complicações pós-aborto, como hemorragia, infecção, infertilidade e/ou morte. Parte destes casos chegam às maternidades públicas como abortos incompletos.

Em que pese à diversidade de situações envolvidas, para um grande número de mulheres, o aborto resulta de necessidades não satisfeitas pelo planejamento familiar, envolvendo a falta de informação sobre anticoncepção e seus efeitos, dificuldades de acesso aos métodos, falhas na sua utilização, ausência de acompanhamento pelos serviços de saúde e não participação masculina. É preciso destacar que, para outras mulheres, a gestação que leva ao aborto, resulta de estupro dos próprios parceiros ou de estranhos.

Portanto, quando se fala em aborto, é preciso considerar atentamente a realidade da política contraceptiva em nosso país, assim como o caráter biopolítico adotado sistematicamente na política pública brasileira de planejamento familiar, com forte influência no comportamento de usuárias e profissionais de saúde. O que repercute diretamente no surgimento de gravidezes indesejadas. Para garantir a eficácia, o planejamento familiar, como uma ação preventiva, deve oferecer uma prática educativa com abordagem metodológica participativa que favoreça o real exercício da escolha através do conhecimento do corpo e das possibilidades de regulação da fertilidade, considerando as questões relativas à sexualidade, às relações de gênero, ao momento de vida e à subjetividade da mulher e do casal.

Segundo estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS), metade das gestações é indesejada, com uma a cada nove mulheres recorrendo ao aborto para interrompê-las. Na América Latina e Caribe, estima-se que ocorram anualmente 182 milhões de gestações, sendo que 36% deste total não foi planejada e 20% terminou em aborto (Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, 2001). Para o Brasil, calcula-se que 31% das gravidezes terminam em aborto, já tendo sido reconhecido seu papel na regulação da fecundidade no país.

No corpo biológico, desde a gestação ao nascimento, processa-se uma construção móvel e estratégica que obedece a regras e normatizações dominantes social, cultural e de gênero, como estruturantes da vida das pessoas.

A sexualidade é uma construção em movimento, em que se alicerçam as éticas e atitudes morais de cada um/a. Por exemplo, se lembrarmos do que disse Beauvoir “... *não se nasce, se torna mulher*”, temos que admitir que não se nasce biologicamente heterossexual ou homossexual, se tornam – compulsoriamente ou por livre arbítrio.

Em nossa sociedade patriarcal a heterossexualidade é uma imposição e a homossexualidade uma proibição, como o lesbianismo.

Outro aspecto refere-se às identidades sexuais.

A reflexão sobre as identidades sexuais está na riqueza de sua mobilidade estratégica, como afirma Butler (2003), que torna os sujeitos sem fixidade, abertos para inúmeras problematizações, sendo a meu ver aquela que problematiza a fixidade dos e das heterossexuais dentro de uma zona de conforto, que o patriarcado e as religiões os colocaram, uma das prioritárias que devem ser desconstruídas, pois se assim for, abre-se uma janela para que os heterossexuais pensem sobre suas relações de dominação através da sexualidade: por exemplo, com as mulheres hétero se obriga a serem mães como reconhecimento social, aqui o mito da maternidade aparece altamente qualificado como universal para as mulheres, colocando aquelas que escolheram não ter filhos/as ou não conseguiram numa zona de rebaixamento social e de gênero.

Se enfrentarmos esse desafio da desconstrução das identidades sexuais com a desnaturalização, fica explícito que a violência de gênero tem início no processo de gravidez, espera-se com cor de rosas a menina e com azul os meninos, que são significados de gênero que violentam e que precisam ser resignificados.

Quando os filhos e filhas rompem com as normas, regras, com os dispositivos de controle sobre a sexualidade, esquadra com estratégias de violências psíquicas e físicas.

E para finalizar, trago um escrito de uma feminista europeia, Rose Braidot. Gosto muito de seu conceito sobre identidade nômade... “*Mais uma vez, a teoria feminista é desbravadora neste processo, tendo produzido ficções políticas poderosas para refigurar a Mulher, não como ‘Outro do Mesmo’ – para citar Luce Irigaray – mas ao invés, como o outro*

Divisão sexual do trabalho e pobreza

Hildete Pereira de Melo
Alberto Di Sabbato

Introdução

O século XX registrou mudanças significativas na sociedade relativas à inserção crescente das mulheres no trabalho e nos espaços de poder. Esse contínuo crescimento da participação feminina é explicado por uma combinação de fatores econômicos e culturais. Primeiro, o avanço da industrialização transformou a estrutura produtiva e deu continuidade ao processo de urbanização, e, segundo, a queda das taxas de fecundidade proporcionou um aumento das possibilidades das mulheres encontrarem postos de trabalho na sociedade. Isto foi possível porque a separação entre a sexualidade e a reprodução, proveniente da difusão da pílula anticoncepcional, possibilitou alterações na formação da identidade feminina, redefinição que aconteceu em todas as classes sociais, tendo esta mudança criado mais empregos para as mulheres, tanto no Brasil, como em todo o mundo.

É preciso assinalar que esta mulher “*emergente*” mantém uma interdependência entre vida familiar e vida do trabalho, que se fundem numa mesma dinâmica para o sexo feminino. Esta evidência remete à denúncia, pelo movimento de mulheres, da invisibilidade do trabalho feminino e das desigualdades que qualificam sua inserção produtiva (rendimentos inferiores, direitos previdenciários negados, obstáculos

Assim, este trabalho tem como objetivo discutir, para a última década, a divisão sexual do trabalho, a pobreza e exclusão. Temos como hipótese que os ganhos conquistados pelas mulheres ao longo do século XX, tais como queda da taxa de fecundidade, aumento da escolaridade e maior participação no mercado de trabalho não foram suficientes para sustentar uma trajetória ocupacional que pudesse superar as desigualdades entre o papel feminino e masculino.

O que mudou e o que permanece? Esta é a pergunta que este texto deseja responder: transformou-se a divisão sexual do trabalho e qual a repercussão desta transformação para a vida das mulheres e dos homens. A convergência presente no mercado de trabalho em termos de taxa de participação e de atividade entre os sexos não foi homogênea, o desemprego é maior entre as mulheres, permanecem as diferenças entre os rendimentos. Talvez estas diferenças seculares façam com que a literatura e a política pública reconheçam as mulheres como eficientes administradoras das situações de miséria e pobreza, como bem afirmou Lavinias (2010). E, lamentavelmente, apesar de as mulheres terem se tornado objeto de políticas públicas, ainda persiste a desigualdade. Para responder aos propósitos deste trabalho traçou-se uma linha de pobreza e indigência numa perspectiva de gênero para os anos de 2001 e 2009, e com este instrumental pretende-se analisar a participação feminina na sociedade brasileira. Espera-se contribuir para debate e informação sobre as políticas públicas que tratam do aumento do assalariamento feminino e por que este não foi suficiente para mudar os espaços sexuais, sobretudo do poder, embora estas questões não sejam abordadas neste texto.

A pesada desigualdade presente em nossas sociedades torna a dívida social brasileira complexa e a construção de uma política igualitária imperativa. As políticas sociais devem enfrentar os desequilíbrios acumulados ao longo de todo o século XX, mesmo reconhecendo que estes são de difícil tratamento e distanciam ainda mais o desenvolvimento econômico do social. Estas duas dimensões, que na realidade são complementares, acabam sendo separadas e a política econômica ganha uma autonomia que subordina a política de proteção social.

A literatura feminista contemporânea ressalta que o processo de globalização favoreceu o emprego feminino, tanto nos países ditos centrais como na periferia (Hirata, 2010). Mas estes postos de trabalho são precários e acentuaram a divisão sexual do trabalho, tanto nos aspectos

trabalhadoras domésticas, balconistas, professoras de ensino infantil, fundamental e médio, assistentes do setor de saúde e nos baixos escalões da administração pública. Esta bipolaridade acentua as desigualdades entre as mulheres, e consolida a visão de que não é possível superar as assimetrias de sexo na sociedade.

A divisão entre as mulheres propiciada pelos avanços desiguais na escolaridade e a criação de um mercado de executivas e gerentes ainda é pequeno, mas suficiente para a permanência de uma difícil conciliação entre família e profissão. A solução encontrada é que as mulheres bem sucedidas no mercado de trabalho podem contratar outras mulheres para substituí-las nos afazeres e cuidados domésticos. Assim, as mulheres podem ir para o mercado de trabalho desde que a conciliação seja feita pela delegação destas tarefas para outras mulheres.

Nos locais de trabalho, as atividades metamorfoseiam a divisão sexual do trabalho pela feminilização de várias ocupações, antes reduto do sexo masculino ou vice-versa. As profissões médicas, nas especialidades de dermatologia, pediatria, obstetrícia e ginecologia, são invadidas pelas mulheres. Há masculinização da profissão de enfermagem e aumento do número de homens nos serviços domésticos remunerados e das mulheres na construção civil – ambas as atividades redutos históricos das mulheres e dos homens, respectivamente. Por último, o enfraquecimento da capacidade do Estado de investir e de promover políticas sociais universais produziu o agravamento das desigualdades sociais e da pobreza nesta última década, na maioria dos países.

Essa deterioração atingiu as parcelas mais vulneráveis da população, entre elas, particularmente, as mulheres. De forma direta ou indireta, os impactos se fizeram sentir. Tanto na sua vida cotidiana, com a sobrecarga de suas atividades domésticas e familiares, em decorrência do agravamento da qualidade dos serviços públicos, como nas suas atividades na esfera pública, com o aumento da precarização das relações de trabalho e a redução do tempo disponível para atividades pessoais, associativas, cívicas e para o lazer. O avanço do movimento de mulheres não conseguiu mudar a relação entre os afazeres domésticos e as questões afetivas que cercam a prestação destes serviços no interior dos lares. Todas estas questões não serão tratadas neste trabalho, este é limitado a um exame das questões relativas à pobreza que é o objetivo central deste estudo.

A pobreza segundo gênero: 2001/2009

A questão da distribuição de renda, na última década, foi revisitada nas instituições multilaterais e acadêmicas internacionais e nacionais, agora focalizada nas questões da pobreza. Em consonância com o aumento do movimento de mulheres mundial pela ampliação dos seus direitos de cidadania, este debate trouxe também à tona a problemática de gênero e pobreza para a sociedade.

Discutir o combate à pobreza e a melhoria da distribuição de renda implicam especificar as diversas metodologias existentes para mensurar o fenômeno. Nos últimos anos, houve uma evolução das concepções de pobreza para além da carência de renda, na direção de conceitos mais abrangentes como: **desigualdade, exclusão social e vulnerabilidade**. A sociedade atual reconhece todos os direitos liberais: democracia, liberdades civis, igualdade de oportunidades e proteção especial para os vulneráveis. A democracia avançou, mas o processo de modernização nunca alcançou toda a população na América Latina.

Este debate também contribui para os significados da vulnerabilidade da pobreza de homens e mulheres, suas dificuldades de inclusão social, e o consequente conjunto de comportamentos de risco que os aprisionam. A ausência de educação formal é um fator importante de vulnerabilidade e riscos – risco de desemprego, risco de renda inadequada, risco de pobreza, riscos de comportamentos antissociais.

Um dos principais obstáculos à realização de estudos sobre a pobreza é dado pela limitação das fontes de informações no que tange à mensuração do patrimônio das pessoas e estratégias de sobrevivência, o que acaba por impor o enfoque monetário como o método mais difundido para avaliação da pobreza. Este enfoque utiliza a variável *renda* como instrumento para medir o bem-estar da sociedade, embora isto implique assumir que se pode estar cometendo deliberadamente um erro: de um lado, porque as pessoas pobres têm renda errática; de outro, uma vez que as pesquisas domiciliares são auto declaratórias, porque há subestimação das rendas pessoais, enquanto as transferências governamentais são provavelmente subdeclaradas ou omitidas. Aplicar a metodologia de linha da pobreza para avaliar a distribuição de renda no país exige pesquisas amostrais domiciliares especiais que mensurem padrões

de renda e consumo das famílias; estas, por sua vez, são muitas vezes caras para os orçamentos nacionais.

Analizando especificamente o caso brasileiro na última década, em consonância com o crescimento da população, o número de famílias passou de pouco mais de 50 milhões (2001) para mais de 62 milhões (2009)¹ de famílias no Brasil e o número médio de pessoas por família caiu de 3,34, em 2001, para 3,08 pessoas, em 2009. Esta redução do tamanho das famílias expressa a queda na taxa de fecundidade da população brasileira, que objetivamente reduziu o número de componentes do núcleo familiar. No ano de 1980, o número médio de pessoas neste núcleo era de 4,5 pessoas (IBGE, 2002); nota-se que nos últimos vinte anos há uma transição demográfica em curso no país: a partição da população segundo o sexo manteve-se praticamente idêntica, mas o número médio de pessoas por famílias continua caindo, comprovando a queda na taxa de fecundidade nacional. As tabelas abaixo permitem visualizar esta questão.

Tabela 2 – Brasil, Número de famílias e pessoas e nº médio de pessoas na família, 2001 e 2009

Números	2001	2009
Número de famílias	50.465.099	62.356.510
Número de pessoas	169.369.557	191.795.854
Nº médio de pessoas na família	3,34	3,08

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2001 e 2009. Elaboração própria.

¹ Entre a projeção da população da PNAD/2009 e os dados do Censo de 2010 há uma ligeira diferença, relativa à população total brasileira, no Censo a contagem foi de 190.755.799. Assim, a contagem ficou um milhão menor do que indicavam as projeções feitas pelo IBGE. Acreditamos que um ajuste deve ser feito pelo IBGE, mas, como este ainda não foi divulgado, não resta outra possibilidade senão utilizar estas informações da PNAD 2009 na forma como elas estão publicadas na atualidade (24/05/2011).

Tabela 3 – Número de pessoas segundo o sexo – Brasil – 2001 e 2009

Sexo	2001		2009	
	Nº	%	Nº	%
Masculino	82.456.030	48,68	93.356.489	48,67
Feminino	86.913.527	51,32	98.439.365	51,33
Total	169.369.557	100,00	191.795.854	100,00

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2001 e 2009. Elaboração própria.

Para ilustrar a questão da pobreza e as relações de gênero, utilizou-se como base para este trabalho a pesquisa anterior de Hildete Pereira de Melo (2004/2005), na qual foi traçada uma linha de pobreza e gênero tendo como marco o ano de 2001. No cálculo desta linha de pobreza associou-se a distribuição pessoal da renda conforme o rendimento, ou a distribuição das famílias conforme seu rendimento familiar, utilizando a seguinte metodologia:

Número de Pessoas: É o número total de pessoas.

Família: Esta é definida pela metodologia do IBGE; fazem parte da família a pessoa de referência (denominado anteriormente como: chefe de família), o seu cônjuge, os filhos, outros parentes, e aqui também se considerou na família os agregados. Estão excluídos da família moradores de pensão, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

Número de Famílias: O número total de famílias foi calculado a partir da contagem das pessoas de referência na situação familiar. Toda família tem uma, e somente uma, pessoa de referência, necessariamente. Para o órgão de estatística nacional (IBGE) o número de família não se confunde com o de domicílio (*hogar*); neste pode coabitar mais de uma família (IBGE, 1998).

Renda Familiar *per capita*: Foi calculada a partir da soma dos rendimentos mensais dos componentes da família, exclusive daquelas pessoas cuja condição na família fosse morador de pensão, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico, este somatório foi dividido pelo número de componentes da família.

Famílias Pobres e Indigentes de renda familiar *per capita*: Foram consideradas como famílias pobres aquelas com renda familiar *per capita* menor ou igual à metade do salário mínimo vigente no mês de referência, isto é, para a pesquisa PNAD/IBGE, os meses de setembro de 2001 e 2009;² respectivamente, R\$ 90,00 (noventa reais) em 2001 e R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) em 2009. E famílias indigentes aquelas com renda familiar *per capita* menor ou igual a um quarto do salário mínimo vigente no mês de referência. Ou seja, auferiam R\$ 45,00 ou menos, em 2001, ou R\$ 116,25 ou menos, em 2009. Esta metodologia de construção das variáveis não permite que o conjunto das famílias pobres e indigentes possua intercessão.

Em complemento a estes conjuntos, foram criados mais dois grupos para que o total contemplasse todos os tipos de famílias: a) grupo de famílias nem pobres nem indigentes, que é composto pelas famílias com renda familiar *per capita* superior a R\$ 90,00 (noventa reais) em setembro de 2001 e R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) em setembro de 2009; e b) grupos de famílias não classificadas, que são aquelas famílias sem declaração de renda.

Renda Média de Todas as Fontes de Trabalho: Foi calculada para os chefes de família a partir do somatório de todos os rendimentos provenientes do trabalho, seja ele principal ou secundário de todos os chefes de família e dividido pelo total de chefes de família.

Esta proposta de análise apresenta alguns problemas relativos à separação feita a partir da variável renda; portanto, só foram considerados os rendimentos monetários. Todavia, há outras formas de sobrevivência que os dados não captam, tais como redes de solidariedade familiar/comunitárias e bens patrimoniais. Desta forma, os números apresentados neste trabalho provavelmente superestimam a pobreza brasileira. Por este corte – variável renda – o problema da pobreza é imenso na sociedade brasileira, embora talvez haja superestimação deste número. De concreto, temos estes números explicitados abaixo, em que se constata que as famílias pobres e indigentes são menos numerosas do que as não pobres (tabela 4); de forma interessante, observa-se que a repartição entre os sexos mantém o perfil demográfico nacional (tabela 5).

² O salário mínimo vigente no Brasil, em 2001 e 2009, foi respectivamente de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Tabela 4 – Brasil, Número de famílias e pessoas e nº médio de pessoas na família segundo o tipo de família, 2001 e 2009

Números	Total de Famílias		Famílias Pobres		Famílias Indigentes	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
2001						
Número de famílias	50.465.099	100	7.408.689	14,7	4.152.718	8,23
Número de pessoas	169.369.557	100	29.165.246	17,2	19.782.440	11,7
Nº médio de pessoas na família	3,34		3,94		4,76	
2009						
Nº de famílias	62.356.510	100	9.465.284	15,2	6.289.884	10,1
Nº de pessoas	191.795.854	100	35.019.159	18,3	23.793.189	12,4
Nº médio de pessoas na família	3,08		3,7		3,78	

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2001 e 2009. Elaboração própria.

Tabela 5 – Brasil, Número de pessoas segundo o sexo e o tipo de família, 2001 e 2009

Sexo	Famílias pobres		Famílias indigentes	
	Nº	%	Nº	%
2001				
Masculino	14.130.507	48,4	9.734.508	49,2
Feminino	15.034.739	51,6	10.047.932	50,8
Total	29.165.246	100,0	19.782.440	100,0
2009				
Masculino	16.976.145	48,5	11.221.841	47,2
Feminino	18.043.014	51,5	12.571.348	52,8
Total	35.019.159	100,0	23.793.189	100,0

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2001 e 2009. Elaboração própria.

O indicador seguinte usado para dimensionar o problema da pobreza diz respeito à distribuição dos membros da família, desagregada por sexo, como uma fotografia para os dois anos (2001 e 2009). Pode-se afirmar que houve uma mudança nos padrões de organização da família brasileira, com o aumento relativo das famílias cujas pessoas de referência são mulheres. Em 2001, estas significavam 16,0% das famílias e, em 2009, esta taxa subiu para 22,3% das famílias, as quais têm como pessoa de referência uma mulher. Esta classificação substituiu a antiga nomenclatura “chefe de família” que representava uma compreensão tradicional dos papéis socialmente reservados aos homens e mulheres na sociedade conjugal. Consequentemente, houve uma ligeira retração das mulheres cônjuges nas famílias brasileiras, que em 2001 eram 38%, e em 2009 passaram a ser 35,13%, isto é, mulheres vivendo os papéis de cônjuges e atestando a intermitência do ciclo de vida feminina (tabela 6).

Tabela 6 – Brasil, Distribuição percentual das pessoas segundo a posição na família e o sexo, 2001 e 2009

Posição na família	2001			2009		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Chefe	44,00%	16,00%	30,00%	43,30%	22,30%	32,50%
Cônjuge	1,00%	38,00%	20,00%	6,10%	35,10%	21,00%
Filho	48,00%	40,00%	44,00%	43,40%	35,10%	39,10%
Outro parente	5,00%	6,00%	6,00%	6,60%	6,90%	6,70%
Outra situação	0,50%	1,00%	1,00%	0,60%	0,70%	0,60%
Total de pessoas	82.456.030	86.913.527	169.369.557	93.356.489	98.439.365	191.795.854

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2001 e 2009. Elaboração própria.

O passo seguinte foi traçar a linha de pobreza para conhecer, num corte de gênero, a importância das mulheres como chefe/pessoa de referência na família e o significado disso para as famílias pobres e indigentes. As mudanças são reveladoras do que acontece na atualidade com as famílias: em 2001, a taxa de participação das mulheres como chefes/pessoas de referência na família, foi de 27% nas famílias pobres e em 2009 esta taxa passa para 34,9% e no caso das famílias indigentes o desaparecimento da figura masculina é mais dramático: a chefia feminina era 25% em 2001 e passa para 42,8% em 2009 (tabela 7).

Tabela 7 – Brasil, Número de pessoas segundo a posição na família, o tipo de família e o sexo, 2001 e 2009

Posição na Família	Famílias Pobres			Famílias Indigentes		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
2001						
Chefe	5.385.115	2.023.574	7.408.689	3.101.831	1.050.887	4.152.718
Cônjuge	143.515	5.095.111	5.238.626	60.653	2.997.147	3.057.800
Filho	7.716.331	6.944.538	14.660.869	6.126.461	5.596.195	11.722.656
Outros	885.546	971.516	1.857.062	427.636	383.507	811.143
Total	14.130.507	15.034.739	29.165.246	9.716.581	10.027.736	19.744.317
2009						
Chefe	6.159.508	3.305.776	9.465.284	3.595.712	2.694.172	6.289.884
Cônjuge	876.738	5.737.687	6.614.425	391.037	3.209.505	3.600.542
Filho	8.650.261	7.680.047	16.330.308	6.631.075	6.077.109	12.708.184
Outros	1.289.638	1.319.504	2.609.142	604.017	590.562	1.194.579
Total	16.976.145	18.043.014	35.019.159	11.221.841	12.571.348	23.793.189

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2001 e 2009. Elaboração própria.

Razão de Dependência

A razão de dependência na família consiste na proporção de pessoas com 15 anos ou menos de idade e pessoas com 60 anos ou mais, considerados dependentes, sobre aqueles com idade, entre 16 e 59 anos completos, estes considerados não dependentes. Esta razão é nula quando a família é constituída apenas por pessoas classificadas como dependentes ou naquelas famílias em que todos os membros são classificados como não dependentes. Esta medida permite apresentar mais uma característica para analisar as famílias brasileiras, pois possibilita avaliar o grau de vulnerabilidade das famílias pobres para a formação da renda.

A razão de dependência por idade,³ é mais elevada nas famílias com crianças menores que exigem maiores cuidados e não permitem, muitas vezes, que as mães se insiram no mercado de trabalho. O cálculo da razão de dependência média foi feito de duas maneiras: excluindo aquelas famílias onde a dependência é nula, e considerando todas as famílias.

³ A taxa de dependência por idade foi definida como o número de pessoas de menos de 15 anos e mais de 60 anos em relação ao número total de pessoas na família. A taxa de dependência por renda é a relação entre o número de pessoas sem rendimento na família e o número total de pessoas na família.

Alternativamente, optou-se por uma categorização da variável razão de dependência separando as famílias com razão nula, das com razão de até 0,5, famílias com razão de 0,5 até 1, de 1 até 2 e famílias com razão de dependência acima de 2 (tabela 8).

Tabela 8 – Brasil, Distribuição percentual das famílias segundo classes de razão de dependência familiar, 2001 e 2009 (com relação ao total por tipo de família)

Razão de dependência	Famílias				
	Total	Indigentes	Pobres	NPNI	NC
2001					
Nula	35,50%	33,30%	34,10%	36,10%	34,20%
Até 0,5	25,00%	24,20%	24,70%	25,20%	25,30%
Mais de 0,5 a 1,0	25,20%	25,90%	25,60%	25,10%	24,90%
Mais de 1,0 a 2,0	11,60%	13,30%	12,20%	11,30%	12,80%
Mais de 2,0	2,60%	3,40%	3,40%	2,30%	2,80%
Total de famílias	50.465.099	4.152.718	7.408.689	37.011.045	1.892.647
2009					
Nula	37,10%	15,70%	16,40%	44,50%	38,40%
Até 0,5	26,60%	22,10%	28,80%	26,80%	26,50%
Mais de 0,5 a 1,0	23,60%	30,20%	33,20%	20,70%	24,10%
Mais de 1,0 a 2,0	10,20%	22,90%	17,50%	6,90%	9,20%
Mais de 2,0	2,50%	9,00%	4,20%	1,20%	1,80%
Total de famílias	62.356.510	6.289.884	9.465.284	44.762.307	1.839.035

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2001 e 2009. Elaboração própria.

Nota: NPNI – Famílias nem pobres e nem indigentes; NC – Famílias sem declaração de renda.